

**Editais n.º 17/2022 – DAF/SACM**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra: FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ORDEM DE TRABALHOS****I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, tendo, imediatamente a seguir, informado que após clarificação do ponto, incluído na Ordem de Trabalhos, sob epígrafe **INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE**, “Despacho no qual Presidente da Câmara Municipal decidiu designar os elementos que compõem a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)”, verificou-se que o mesmo devia ser inscrito como proposta e apreciado e votado durante as, como ponto 3:

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

3. Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – constituição – designação (Vice-Presidente – Ação Social)

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara perguntou aos Vereadores se tinham informações a prestar ou pretendiam abordar algum assunto de interesse autárquico, tendo intervindo todo o Executivo.

**EXPEDIENTE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte correspondência:

Email da Área Metropolitana de Lisboa a remeter a sua resposta ao Gabinete do Primeiro-Ministro, no seguimento da comunicação de 21 do mês findo, no qual solicita comentários respeitantes ao “Memorando sobre o ajustamento da Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUTS) portuguesas”.

**INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – DECISÕES**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte:

Despacho n.º 2.250/2022 do Presidente da Câmara Municipal no qual decidiu, na sequência

da atribuição do Pelouro da Proteção Civil ao Vereador Márcio Souza, alterar o seu Despacho n.º 18073/AP/2021, de 22 de outubro;

Despacho n.º 2.245/2022 do Presidente da Câmara Municipal no qual decidiu atribuir o Pelouro da Proteção Civil ao Vereador Márcio Souza;

Despacho n.º 2.136/2022 do Presidente da Câmara Municipal no qual decidiu designar o Vereador, em regime de meio tempo, Márcio António de Souza Oliveira (n.ºs 2 e 3 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/002, de 11 de janeiro).

Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 20 de janeiro de 2022 (zona 1) e de 21 e 24 de janeiro de 2022 (zona 3);

Despachos de gestão urbana – zona oriental de 20 a 28 de janeiro de 2022.

**INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra n.º 1.562/2022/AP, de 3 do corrente, remetido ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, no qual informa que, pelas razões no mesmo expostas, em particular, porque não estão garantidos os recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, e porque o Auto de Transferência de competências no domínio da saúde para o Município de Sesimbra, não se encontra ajustado à realidade do concelho, pelo que o mesmo não está em condições de assinar tal documento.

**INFORMAÇÕES – VICE-PRESIDENTE – PELOURO DA EDUCAÇÃO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Da Divisão de Educação, a enviar conforme solicitado pela DGESTE, o documento que contém o Anexo ao “Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar 2021/2022, o qual determina a comparticipação da referida Direção Geral, nos encargos com os vencimentos das assistentes operacionais de apoio a salas e a crianças.

**INFORMAÇÕES – VEREADORA DO PELOURO DE ECONOMIA LOCAL E GESTÃO DE****EQUIPAMENTOS – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos a remeter o relatório do concurso denominado “Em Sesimbra, o Natal é no Comércio Local 2021”.

**INFORMAÇÕES – VEREADOR DO PELOURO DE PASCAS E RURALIDADES E APOIO AO EMPRESÁRIO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, PASCAS e Ruralidades a dar conta que, na sequência do email enviado pela Docapesca, em 21 de janeiro do ano em curso, e da análise realizada pela UTAEPR, foi verificado que, no que diz respeito às descargas e vendas na Lota de Sesimbra, nos últimos dois anos, o Porto de Sesimbra conseguiu atingir uma boa performance, ocupando a terceira posição ao nível das vendas e a primeira posição ao nível das quantidades descarregadas.

**INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 18 de janeiro de 2022 (zona 5).

**II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA****REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Foram apreciados os seguintes:

Viabilidade de localização de equipamento integrado a apoio a idosos e pessoas dependentes – informação prévia – informação favorável – Aiana – Lagoa de Albufeira – confirmação da deliberação de 20.julho.2011 – Herdeiros de António José Duarte Pina

(Vereador – Projeto Municipal Áreas Urbanas de Génese Ilegal)

É proposto que a Câmara Municipal delibere confirmar a deliberação de 20.julho.2011 que emitiu parecer favorável à pretensão do requerente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 04/89 – lote 4 – Facho de Santana – Carmen Jorge

**Ficha Técnica:**

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Francisco Jesus (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginações Sérgio Carvalho | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)  
Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará 4/1989 (lote n.º 4) respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 4 e visa a atribuição de índice de construção, área de construção, n.º de fogos, uso, tipologia e n.º de lugares de estacionamento automóvel.

Há um acréscimo de STP ou área de construção correspondente a 407,75m<sup>2</sup>.

Mantém-se o número total de lotes, mas para o lote 4 em causa é proposto o aumento de 3 fogos, passando a ser permitidos 5 fogos para este lote (o lote já tem licenciados dois fogos).

É alterada a planta e quadro síntese do alvará de loteamento.

Há lugar a compensação por área de cedência em falta de acordo com a portaria 216- B/2008 de 3 Março.

Assim,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de alteração da licença de loteamento formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação), nos seguintes termos:

A. Quanto à descrição do loteamento:

Área de intervenção da operação do loteamento – Mantém-se;

Número total de lotes – Mantém-se;

Somatório da área dos lotes – Mantém-se;

Número total de fogos – Aumento de 3 fogos (passa para 9 fogos)

(Construções licenciadas (existentes): lotes 1, 2, 3 e 6 – 4 fogos (1 fogo em cada lote), lote 4 – 2 fogos, lote 5 – interdito à construção)

N.º de pisos – Mantém-se;

B. Quanto à descrição do lote 4:

Área do lote – Mantém-se (4 438,00m<sup>2</sup>);

N.º de pisos – Mantém-se (2+cave);

Afastamentos – Mantém-se;

Índice de construção – não definido, passa a 0,16;

Área de construção – não definido, passa a 700,00m<sup>2</sup> (aumento de 407,75m<sup>2</sup>);

N.º de fogos – não definido, passa a 5 (aumento de 3 fogos uma vez foram licenciados 2);

Uso – não definido, passa a habitação;

Tipologia – não definido, passa a Moradia unifamiliar;

N.º de lugares de estacionamento privado – não definidos, passam a 6;

Há lugar à compensação por área de cedência em falta (Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março):

Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva – 84,00m<sup>2</sup>;

Equipamento de utilização coletiva – 105,00m<sup>2</sup>;

Lugar de estacionamento público - 1 lugar em falta.

De acordo com o Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, o valor total das taxas cifra-se em 34.577,79€, de acordo com ficha de liquidação em anexo.

Publicitação do Pedido

Foi efetuada publicitação do pedido ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE. Edital n.º 119/2021 – DOTU/ SAPEU. Os editos de 30 dias tiveram início em 23/09/2021 tendo terminado em 30/11/2021, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o mesmo, nesse prazo e nos subseqüentes 10 dias úteis.

Proposta de Decisão

Assim, face ao acima exposto, proponho que a Câmara delibere aprovar a alteração ao lote n.º 4, pretendida.

Pareceres de Entidades Externas

Não aplicável.

Pareceres dos Serviços Municipais

DGU – Favorável.

Pareceres relativamente aos projetos relativos às obras de urbanização:

Não aplicável.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 06/97 – lote 3 – Caixas – Gaudência Curto

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 6/1997 respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 3, contemplando a ampliação do polígono de implantação do lote e a respetiva área de ampliação, sendo alterada a planta síntese do loteamento.

O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 3, contemplando a ampliação do polígono de implantação do lote e a respetiva área de ampliação, sendo alterada a planta síntese do loteamento.

-É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de alteração da licença de loteamento, formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro), nos seguintes termos:

1. Quanto às características do loteamento:

1.1- Área total de ocupação passa de 614,00m<sup>2</sup> para 694,00m<sup>2</sup>;

1.2- Área total de implantação passa de 680,00m<sup>2</sup> para 760,00m<sup>2</sup>;

1.3- Índice de ocupação passa de 30% para 37%; São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

2. Quanto às características do lote:

2.1- Lote n.º 3:

- Área do lote mantém-se;

- O número de pisos mantém-se;

- Área de ocupação do lote passa de 120,00m<sup>2</sup> para 200,00m<sup>2</sup>;

- Área de construção do lote (STP) mantém-se;

- Número de fogos do lote mantém-se;

- O afastamento da frente do lote mantém-se;

- O afastamento lateral direito do lote passa 7,00m para 4,00m;

- O afastamento tardoz do lote passa de 8,00m para 5,00m;

- A área de abrigo para garagem do lote mantém-se.

Pareceres de Entidades Externas

Não aplicável.

Pareceres de Entidades Externas

DGU – Favorável.

Pareceres quanto aos projetos relativos às obras de urbanização:

Não aplicável.

3. Quanto às condições das obras de urbanização:

Não aplicável.

4. Quanto às condições do licenciamento da operação de loteamento:

Não aplicável.

Condicionalismo:

Retificação da planta síntese do alvará:

1. Retificação do quadro da planta síntese que apresenta uma incorreção no índice de construção, onde se lê 38,5% deveria ler-se 41,95%;

2. E retificado o esquema desenhado relativo à cêrcea que deverá ser de 7,70m em vez dos 8,50m indicados e de 5,70m em vez dos 6,50m.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Constituição de compropriedade n.º 18/21 – Pedreiras – Cabeça de Casal da Herança de Frederico Justino dos Santos – emissão de parecer favorável

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)  
Face ao PDM a propriedade encontra-se na UOPG – U 42, designada de Azoia e contempla Espaço Rede Natura na sua totalidade, cerca de 65% em reserva Agrícola Nacional (aproximadamente 70m do limite Norte do terreno para sul, Espaço de Transição (cerca de 80%) e Espaço Urbano/Urbanizável H1.

-É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão (2 compar-tes, por motivos de escritura de venda).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foram tomadas mais as seguintes deliberações:

Tabela de Taxas Municipais – Taxas previstas nos artigos 26.º (bloqueamento de veículos) e 27.º (remoção e depósito de veículos) – atualização (Vereador Administração e Finanças)

É proposto que a Câmara Municipal delibere atualizar as taxas previstas nos artigos 26.º e 27.º da Tabela de Taxas Municipais nos montantes que constam no documento anexo à presente proposta, de acordo com índice de preços no consumidor referente a 2021 que é de 1,3%.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Turismo de Lisboa – representante do Município – designação (Presidente)

É proposto que a Câmara Municipal delibere designar a Vereadora Dr.ª Argentina Marques como representante do Município na Associação de Turismo de Lisboa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – constituição – designação

(Vice-Presidente - Ação Social)

Considerando que:

- Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, e na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

- Que a eliminação de estereótipos, o combate à discriminação e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio;

- Foi assinado no dia 31 de janeiro de 2022 o protocolo de cooperação para a Igualdade e Não Discriminação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Sesimbra, que refere, na sua cláusula quinta a necessidade de se constituir uma Equipa para a

Igualdade na Vida Local (EIVL);

- São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do Protocolo com a CIG e do Plano Municipal para a Igualdade;

- A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, da qual fazem parte integrante:

- Conselheiros/as Locais para a Igualdade;

- Dirigentes da Câmara Municipal;

- Um(a) elemento da Assembleia Municipal;

- Um(a) Presidente de Junta de Freguesia;

- Um(a) especialista na área da igualdade de género que represente uma entidade reconhecida pela CIG.

Face ao exposto,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação da constituição da EIVL, sendo que os elementos que integram a equipa serão nomeados por despacho do Sr. Presidente da Câmara, tal como previsto na resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Atividades culturais, desportivas e de ação social – celebração de protocolo de cooperação entre o Município de Sesimbra e os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra – minuta – aprovação

(Presidente)

Considerando que:

1- Os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra têm como missão apostar na melhoria da qualidade de vida dos seus associados e seus familiares, apoiando no acesso a um conjunto de benefícios no âmbito da assistência médica e social, infância e à terceira idade, bem como possibilitando na aquisição de bens e serviços em condições vantajosas a parceiros protocolados;

2- Nos termos do art.º 4.º dos seus Estatutos, os Serviços Sociais têm compreendido no seu âmbito material a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores do Município seus associados, bem como desenvolver e apoiar atividades de animação sociocultural, desportiva e de ocupação de tempos livres;

3- Parte das receitas dos Serviços Sociais provêm das dotações atribuídas através do orçamento da Câmara Municipal de Sesimbra;

4- É fundamental dar continuidade e estruturar a colaboração mútua que tem existido entre a autarquia e os Serviços Sociais dos seus trabalhadores, gizando um protocolo que defina os termos dessa cooperação e concretize o apoio financeiro concedido para o desenvolvimento das suas atividades;

Considerando que:

5- O Município dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto e da ação social, conforme preveem as alíneas f) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

6- Nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência dos municípios “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;”

7- Tendo por base as suas atribuições e competências legais o Município tem vindo a colaborar

com os Serviços Sociais e apoiá-los financeira e logisticamente;

8- Nos termos do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, é necessário definir os termos dessa cooperação, nomeadamente fixando os critérios para apuramento do montante a atribuir anualmente a título de apoio financeiro,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração de protocolo de cooperação com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra nos termos e condições constantes do documento em anexo, com início da sua vigência em 01/01/2022 e considerando-se revogados anteriores protocolos celebrados entre as partes bem como anteriores deliberações de atribuição de apoio aos Serviços Sociais.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Beneficência Amizade e Solidariedade (ABAS) – apoio ao transporte para recolha de alimentos – subsídio eventual (Vice-Presidente - Ação Social)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual à Associação em causa, no valor de 2400,00€, correspondente ao trabalho desenvolvido no ano de 2021.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Carnaval 2022 – programa alternativo nos dias 27 de fevereiro e 1 de março, no Parque Augusto Pólvora – Grupos e Escolas de Samba – subsídios (Presidente - Cultura)

Considerando:

1. O atual contexto de pandemia, tem a Câmara Municipal de Sesimbra reunido com as Escolas de Samba e Grupos de Carnaval do Concelho, por forma a encontrar uma solução que permitisse, assinalar a tradicional época carnavalesca, habitualmente refletida em diversas manifestações de cultura popular e que a mesma obedecesse às orientações de saúde pública;

2. Que não estão reunidas as condições para realizar os eventos carnavalescos nos moldes habituais, atendendo a que se torna impossível a preparação dos mesmos por parte das Escolas de Samba e dos Grupos, as partes envolvidas trabalharam em estreita colaboração no sentido de conceber um programa alternativo;

3. A importância de manter o espírito carnavalesco local e a atividade das Associações que nele trabalham ao longo do ano, foi desenvolvido um programa alternativo para a realização da edição 2022 do Carnaval, que terá lugar nos dias 27 de fevereiro e 1 de março, no Parque Augusto Pólvora, com distribuição de entradas gratuitas de acordo com a lotação e as normas da DGS em vigor e de acordo com a proposta, em anexo, das Escolas de Samba e Grupos do Concelho;

4. A necessidade de manter os apoios às atividades do Movimento Associativo que tem sido amplamente prejudicado pelo atual contexto pandémico,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio no valor global de 54.342,64€ para apoio ao desenvolvimento e concretização da Edição 2022 do Carnaval, de acordo com a seguinte distribuição:

-Associação Tripa – 6.792,83€

-G.R.E.S Corvos de Prata – 6.792,83€

-G.R.E.S Unidos Vila Zimbra – 6.792,83€

-G.R.E.S Saltaricos do Castelo – 6.792,83€

-G.R.E.S Tropa no Coqueiro – 6.792,83€

-G.R.E.S Batuque do Conde – 6.792,83€

-G.R.E.S Bota – 6.792,83€

-A.R. Bigodes de Rato – 6.792,83€

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Agrupamentos de escolas – pré-escolar e 1.º ciclo – material didático, limpeza, expediente, telefones, equipamento informático e prolongamento de horários – ano 2022 – subsídios de funcionamento

(Vice-Presidente - Educação)

No âmbito da atribuição anual de subsídios de funcionamento aos Agrupamentos de Escolas do concelho, nomeadamente para material didático, limpeza, expediente, telefones, equipamento informático e prolongamento de horário, é proposto:

-A aplicação dos critérios adotados no ano civil 2021, acrescidos da respetiva taxa de inflação (1.3% - PORDATA), de acordo com tabela abaixo:

Subsídio | Critério

Material didático | € 319,10 por escola

| € 14,89 por aluno

Limpeza | € 56,37 por sala de atividade (sala 1º ciclo ou sala pré-escolar)

| € 4,25 por aluno

| € 53,18 por cada grupo de 100 alunos, a contar do 101

| € 34,04 por escola

Expediente | € 3,19 por aluno

Telefones | € 19,15 por escola x 12 meses

| € 0,21 por aluno

Prolongamento de Horário | € 106,37 por sala jardim-de-infância, que promova esta valência

Manutenção de equipamentos informáticos e redes | € 106,37 por sala

| € 2.13 por aluno

-A aplicação dos dados relativos aos alunos que se encontram a frequentar a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico, nas escolas da rede pública do concelho, recolhidos no período entre novembro e dezembro de 2021, junto dos cinco Agrupamentos de Escolas.

Paralelamente, é proposto que sejam igualmente consideradas as seguintes exceções:

1. A continuidade de atribuição de subsídio complementar para a EB Cotovia (AE Sampaio) e para a EB Nº 3 da Quinta do Conde (AE Michel Giacometti) – critério “Telefones”; para aquisição de serviços ao nível de Centrais Telefónicas Virtuais:

Centrais Telefónicas Virtuais na EB Cotovia e EB Nº 3 Quinta do Conde

| EB Cotovia | EB Nº 3 Quinta do Conde

Operador | Meo Altice | Vodafone

Duração da solução | 36 meses | 36 meses

Valor total da solução, em 2022 | 3009,56€ | 2462,85€

Mensalidade | 250,80 x 12 meses | 205,24€ x 12 meses

Subsídio a atribuir “Telefones” | Pré | 240,90 € | Pré | 354,30 €

| 1º ciclo | 525,66 € | 1º ciclo | 1.138,02€

Necessidade de reforço do critério

“Telefones”, no valor da solução. | 2.243,00€ | 970,53 €

Parcelas a imputar | Pré | 511,49 € | Pré | 113,64 €

| 1º ciclo | 1.731,51 € | 1º ciclo | 856,89 €

2. A não atribuição do subsídio de prolongamento de horário aos cinco agrupamentos de escolas no corrente ano (€ 0), bem como o acerto no valor final dos subsídios agora a atribuir aos agrupamentos de escolas de Sampaio, Navegador Rodrigues Soromenho e Quinta do Conde, na

rubrica de pré-escolar, considerando que, por via da celebração de Protocolos de Cooperação no âmbito das AAF (Atividades de Animação e Apoio à Família), estas atividades passaram, desde o mês de setembro 2021, a ser promovidas pelos agrupamentos de escolas e/ou associações de pais, cabendo ao município, a transferência da inerente participação financeira, de acordo com os valores definidos no Acordo de Cooperação com a DGEstE, no âmbito do pré-escolar.

Nos três referidos agrupamentos, o início deu-se no mês de setembro 2021, sendo que nos agrupamentos da Boa Água e Michel Giacometti, o arranque foi dado no mês de janeiro 2022, encontrando-se justificada a necessidade do referido acerto nos agrupamentos pioneiros.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS | UNIDADE ESCOLAR | SALAS | TOTAL (12 meses) Jan - Dez | TOTAL (- 4 meses) Set - Dez

SAMPAIO | JI COTOVIA | 2 | 210,00 € | - 70,00 €

SAMPAIO | JI SAMPAIO | 4 | 420,00 € | - 140,00 €

TOTAL | 2 | 6 | 630,00 € | - 210,00 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | JI

SESIMBRA | 2 | 210,00 € | -70,00 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | JI

AIANA | 1 | 105,00 € | - 35,00 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | JI

ALFARIM | 2 | 210,00 € | -70,00 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | JI

AZOIA | 0 | 0,00 € |

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | JI

MECO | 0 | 0,00 € |

TOTAL | 5 | 5 | 525,00 € | - 175,00 €

QUINTA DO CONDE | JI EBI QTA CONDE | 3 |

315,00 € | - 105,00 €

QUINTA DO CONDE | JI CASAL SAPO | 2 | 210,00

| € - 70,00 €

QUINTA DO CONDE | JI PÓLO DO CONDE | 2 | 2 |

210,00 € | - 70,00 €

TOTAL | 3 | 7 | 735,00 € | - 245,00 €

Pelo atrás exposto,

É proposto que a Câmara Municipal delibere:

a) A atribuição de 114.869,86 € referente à atribuição de subsídio para os cinco critérios (material didático, limpeza, expediente, telefones e manutenção de equipamentos e redes), excluindo o subsídio para prolongamento de horário;

b) O acerto no valor final dos subsídios agora a atribuir aos agrupamentos de escolas de Sampaio, Navegador Rodrigues Soromenho e Quinta do Conde (início em setembro 2021), na rubrica de pré-escolar, critério "Prolongamento de Horário";

c) A atribuição de subsídio complementar no critério "Telefones" considerando a continuidade de serviços no âmbito das Centrais Telefónicas da EB Cotovia e EB N.º 3 Quinta do Conde;

d) O cabimento da verba, considerando as 30 unidades escolares de educação e ensino e 2952 crianças e alunos, conforme detalhado nos quadros anexos à presente proposta: Pré-escolar - € 34.928,97 - GOP 01 01 2007/4.1 - CCO 1103 040701 1º ciclo - € 79.940,89 - GOP 01 02 2007/14.1 - CCO 1103 0407

e) E, por forma a minimizar as dificuldades financeiras dos agrupamentos de escolas no término de cada ano civil, é proposto que a transferência de verbas para os mesmos seja feita em tranches mensais pelo período de 8 meses, em que o valor dos subsídios referente ao último quadrimestre do ano 2022 deverá encontrar-se diluído pelos 8 meses anteriores.

Síntese do pré-escolar:

AGRUPAM. ESCOLAS | UNIDADE ESCOLAR |

TOTAL | Valor mensal (12 meses) | Valor mensal (8 tranches)

SAMPAIO | JI COTOVIA | 2 477,49 € | 206,46 € | 309,69 €

SAMPAIO | JI SAMPAIO | 3 100,92 € | 258,41 € | 387,61 €

TOTAL | 2 | 5 578,41 € | 464,87 € | 697,30 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | JI

SESIMBRA | 1 696,19 € | 141,35 € | 212,02 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | JI

AIANA | 993,83 € | 82,82 € | 124,23 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | JI

ALFARIM | 1 987,66 € | 165,64 € | 248,46 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | JI

AZOIA | 1 123,41 € | 93,62 € | 140,43 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | JI

MECO | 993,83 € | 82,82 € | 124,23 €

TOTAL | 5 | 6 794,92 € | 566,24 € | 849,36 €

QUINTA DO CONDE | JI EBI- QTA CONDE | 2 587,42

€ | 215,62 € | 323,43 €

QUINTA DO CONDE | JI CASAL SAPO | 1 696,19 €

| 141,35 € | 212,02 €

QUINTA DO CONDE | JI PÓLO CONDE | 2 1 885,06

€ | 157,09 € | 235,63 €

TOTAL | 3 | 6 168,67 € | 514,06 € | 771,08 €

MICHEL GIACOMETTI | JI N.3 QTA CONDE |

3619,27 € | 301,61 € | 452,41 €

MICHEL GIACOMETTI | JI QTA CONDE | 3 797,10 €

| 316,42 € | 474,64 €

TOTAL | 2 | 7 416,37 € | 618,03 € | 927,05 €

BOA ÁGUA | JI N.2 QTA CONDE | 1 128,74 € | 94,06

| € 141,09 €

BOA ÁGUA | JI EBI PINHAL GENERAL | 4 801,65 €

| 400,14 € | 600,21 €

BOA ÁGUA | JI PINHAL GENERAL | 3 635,21 € |

302,93 € | 454,40 €

TOTAL | 3 | 9 565,60 € | 797,13 € | 1 195,70 €

TOTAL | 15 | 35 523,97 € \* | 2 960,33 € \* | 4 440,50

€ \*

\*aos valores finais, reduzir o acerto anteriormente proposto no critério "Prolongamento de Horário" (AE Sampaio, AE Navegador Rodrigues Soromenho e AE Quinta do Conde).

Síntese 1º ciclo EB

AGRUPAM. ESCOLAS | UNIDADE ESCOLAR |

TOTAL | Valor mensal (12 meses) | Valor mensal (8 tranches)

SAMPAIO | EB COTOVIA | 7 829,18 € | 652,43 € | 978,65 €

SAMPAIO | EB SAMPAIO | 9 905,49 € | 825,46 € | 1 238,19 €

SAMPAIO | EB N.1 ZAMBUJAL | 1 906,72 € | 158,89

| € 238,34 €

TOTAL | 3 | 19 641,39 € | 1 636,78 € | 2 455,17 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | EB

SESIMBRA | 6 284,83 € | 523,74 € | 785,60 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | EB

AIANA | 2 775,44 € | 231,29 € | 346,93 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | EB

ALFARIM | 2 608,22 € | 217,35 € | 326,03 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | EB

AZOIA | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 €

NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO | EB

MECO | 1 398,55 € | 116,55 € | 174,82 €

TOTAL | 5 | 13 067,04 € | 1 088,92 € | 1 633,38 €

QUINTA DO CONDE | EBI QTA CONDE | 5 070,68 €

| 422,56 € | 633,84 €

QUINTA DO CONDE | EB CASAL SAPO | 3 369,95 €

| 280,83 € | 421,24 €

QUINTA DO CONDE | PÓLO DO CONDE 2 |

5017,50 € | 418,13 € | 627,19 €

TOTAL | 3 | 13 458,13 € | 1 121,51 € | 1 682,27 €

MICHEL GIACOMETTI | EB N.3 QTA CONDE | 15

297,92 € | 1 274,83 € | 1 912,24 €

TOTAL | 1 | 15 297,92 € | 1 274,83 € | 1 912,24 €

BOA ÁGUA | EBI BOA ÁGUA | 5 470,85 € | 455,90 € | 683,86 €

BOA ÁGUA | EB N.2 QTA CONDE | 4 315,14 € | 359,59 € | 539,39 €

BOA ÁGUA | EB PINHAL GENERAL | 8 690,42 € | 724,20 € | 1 086,30 €

TOTAL | 3 | 18 476,41 € | 1 539,70 € | 2 309,55 €

TOTAL | 15 | 79 940,89 € | 6 661,74 € | 9 992,61 €

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Centro Comunitário da Quinta do Conde – apoio a alunos para frequência dos centros de atividades de tempos livres – subsídio eventual (Vice-Presidente - Educação)

É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual ao Centro Comunitário da Quinta do Conde no valor de 4.400,00€.

Foram apresentadas 8 candidaturas

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Aiana de Cima – apoio aos alunos para frequência dos centros de atividades de tempos livres – subsídio eventual (Vice-Presidente - Educação)

É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual à Associação em causa no valor de 550,00€.

Foi apresentada 1 candidatura

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Casal do Sapo/Fontainhas – apoio a alunos para frequência dos centros de atividades de tempos livres – subsídio eventual (Vice-Presidente - Educação)

É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual à Associação em causa no valor de 2.750,00€.

Foram apresentadas 5 candidaturas

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica/JI do Pinhal do General – apoio aos alunos para frequência dos centros de atividades de tempos livres – subsídio eventual (Vice-Presidente - Educação)

É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual à Associação em causa no valor de 1.650,00€.

Foram apresentadas 3 candidaturas

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação dos Armadores de Pesca Artesanal e Local do Centro e Sul – arrendamento de instalações – sede e despesas logísticas associadas – subsídio mensal – revogação da deliberação de 26.janeiro.22

(Vereador - Pescas e Ruralidades e Apoio ao Empresário)

Considerando que:

1- No âmbito do apoio à promoção e ao desenvolvimento de atividades e à realização de eventos relacionados com a atividade de interesse municipal, conforme estipula a alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, proposta n.º 1149/22, de 18 de janeiro, foi aprovada a atribuição de um subsídio mensal na quantia de 400,00 €, durante 12 meses, o que totalizava 4.800,00 €;

2- Foi verificado posteriormente que a mesma não tinha saldo orçamental, situação que importa agora retificar.

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, tendo em conta o atrás exposto, a revogação da deliberação de câmara de 26 de janeiro último, ao abrigo do art.º 165.º do Código do Procedimento Administrativo, relativa à atribuição de tal subsídio por não se ter verificado a concretização do mesmo.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação dos Armadores de Pesca Artesanal e Local do Centro e Sul – arrendamento de instalações – sede e despesas logísticas associadas – subsídio mensal  
(SGD 2.886/22 - Vereador - Pescas e Ruralidades e Apoio ao Empresário)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ff) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, atribuir à AAPCS um subsídio mensal de 400,00 €, com início em janeiro de 2022 e até dezembro de 2022, totalizando 4.800,00 €, destinado a co-financiar o pagamento da renda da sede da Associação e as despesas logísticas associadas ao apoio aos sócios.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – modalidades futebol e futebol de praia – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação  
(Presidente - Desporto)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 5.760,00 €, em oito tranches mensais de 720,00 €, com início retroativo a janeiro e término em agosto de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Clube de Lutas do Bastos – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – modalidades de lutas amadoras – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação  
(Presidente - Desporto)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.120,00 €, em oito tranches mensais de 140,00 €, com início retroativo a janeiro e término em agosto de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo e Cultural do Casal do Sapo – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – apoio à contratação de técnicos – modalidade de lutas amadoras – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação  
(Presidente - Desporto)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.200,00 €, em dez tranches mensais de 120,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e término em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo e Cultural do Casal do Sapo – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva

regular – modalidade de lutas amadoras – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação  
(Presidente - Desporto)

Considerando que pela proposta n.º 14447, de 30/8/2021, aprovada na reunião camarária realizada no dia 22.setembro.21, o Grupo Desportivo e Cultural do Casal do Sapo já havia sido contemplado com um subsídio no valor de 672,00€, -É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.344,00 €, em oito tranches mensais de 168,00 €, com início retroativo a janeiro e término em agosto de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo União da Azoia – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – modalidade de orientação – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação  
(Presidente - Desporto)

Considerando que pela proposta n.º 14447, de 30/8/2021, aprovada na reunião camarária realizada no dia 22.setembro.21, o Grupo Desportivo União da Azoia já havia sido contemplado com um subsídio no valor de 960,00€, -É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.920,00 €, em oito tranches mensais de 240,00 €, com início retroativo a janeiro e término em agosto de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

### III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

### IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação  
Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 9 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara,

**Dr. Francisco de Jesus.**

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL

(Por delegação do Executivo)  
Reunião de 09 de Fevereiro de 2022  
Zona 1 – de 20 de Janeiro

Processo n.º 241/2020 – Eugénio Correia

Marcelino – Construção de apoio agrícola, piscina e vedação – Aguncheiras – Azoia – valor da licença 3.827,05€ – \*STP 50,00 m2 – Deferido

Processo n.º 41/2020 – Luís Filipe de Oliveira Caulino dos Santos – Construção de moradia, piscina e muro – Casal Quartilho – Caixas – valor da licença 9.132,53€ – \*STP 197,00 m2 – Deferido

Zona 3 – de 21 e 24 de Janeiro

Processo n.º 154/2016 – Rui da Silva Rodrigues – Legalização, alterações e ampliação em moradia – Urbanização Monte da Faúlha, lote 27 – Sampaio – valor da licença 181,91€ – \*STP 12,82 m2 – Deferido

Processo n.º 114/65 – Ana Lúcia da Silva Ferreira – Licenciamento, alterações e ampliação de moradia, anexo e muro e legalização de alterações em moradia e muro – Rua da Cotovia, n.º 14 – Cotovia – valor da licença 4.874,66€ – \*STP 62,94 m2 – Deferido

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA ORIENTAL

(Por delegação do Executivo)

Reunião de 09 de Fevereiro de 2022  
de 20 de janeiro

Processo n.º 86/2021 – José Manuel Maleno Arranhado – Construção de moradia, unifamiliar piscina e muro – Quinta do Perú, lote 289 – valor da licença 2.665,90 € – \*STP 285,00 m2 – Deferido

de 28 de janeiro

Processo n.º 453/1984 – Margarida Alexandra Gomes Jorge Pina Camolas Ribeiro – Demolição parcial da moradia – Conde 3, lote 2569 – valor da licença 3,00 € – \*STP 5 m2 – Deferido

Processo n.º 175/2021 – Aristides José Braz Eliseu – Construção de moradia bifamiliar em banda (2 fogos) e muro – Conde 2, lote 420 A – valor da licença 11.401,24 € – \*STP 247,95 m2 – Deferido (condicionado)

Processo n.º 149/21 – Nuno Miguel da Silva Caetano – Construção de moradia bifamiliar (2 fogos) dois telheiros e muro – Pinhal do General, lote 1712 – valor da licença 9.280,30€ – \*STP 252,30 m2 – Deferido

Processo n.º 145/21 – Miguel & Alexandra Construção Civil, Ld.ª e outro – Construção de moradia bifamiliar (2 fogos) dois abrigos auto e muro – Conde 1, lote 628 – valor da licença 15.581,45€ – \*STP 339,05 m2 – Deferido

Processo n.º 144/21 – Carlos Alberto da Silva Caetano – Construção de moradia bifamiliar (2 fogos) dois telheiros e muro – Pinhal do General, lote 1713 – valor da licença 9.280,97€ – \*STP 252,30 m2 – Deferido  
Processo n.º 25/21 – Nelson Manuel Cardoso de Matos – Construção de moradia unifamiliar, piscina, garagem e muro – Conde 3, lote 3214 – valor da licença 14.436,98 € – \*STP 302,65 m2 – Deferido (condicionado)

### DESPACHOS DO VERADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL DAS AUGI ZONA OCIDENTAL

(Por subdelegação do Presidente)  
Reunião de 09 de Fevereiro de 2022

Zona 5 – de 18 de Janeiro

Processo n.º 248/2020 – Sérgio Ricardo Dias Clemente Fernandes – Legalização de moradia, anexo e muro – Rua dos Eucaliptos, lote 46 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 1.225,32€ – Deferido

Processo n.º 198/2009 – Maria Inês Nolasco – Legalização de alterações e ampliação – Rua D. Manuel II, lote 94 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 792,31€ – \*STP 30,65 m2 – Deferido

**\*STP = Superfície Total de Pavimento**

#### **Edital n.º 24/2022 – DAF/SACM**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra: FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

#### **ORDEM DE TRABALHOS**

Deliberação sobre transferência de competências da Administração Central ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – diploma setorial no domínio da ação social – envio à Assembleia Municipal (Presidente)

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos art.os 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Muito recentemente, através do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, o Governo da República alargou o prazo máximo para a concretização da transferência de competências no domínio da ação social, até 1 de janeiro de 2023, tendo o órgão deliberativo, para efeitos de prorrogação, que deliberar a não assunção das competências e o comunicar até ao próximo dia 14 de março de 2022.

Considerando as deliberações adotadas na Sessão Ordinária de dia 13 de setembro de 2018, na Sessão Ordinária de dia 25 de setembro de 2020 e na 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de dezembro de 2021, realizada no dia 28 de dezembro, a Câmara Municipal de Sesimbra reunida no dia 18 de fevereiro de 2022,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere apresentar, de acordo com o disposto no art.º 33.º n.º 1 ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta à Assembleia Municipal de Sesimbra:

1. De rejeitar, a assunção em 2022, das competências transferidas por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social;

2. Sob condição de aprovação do número anterior, de comunicar à DGAL a deliberação de rejeição de transferência de competências da Administração Central.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e do Vereador Dr. José Polido, com os votos contra dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora,

Dr.ª Argentina Marques e Tiago Marcelino, que produziram declaração de voto, e com a abstenção do Vereador Márcio Souza, que produziu declaração de voto, usando o Senhor Presidente de voto de qualidade por se ter verificado empate, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro.

#### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação  
Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 18 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara,

**Dr. Francisco de Jesus.**

#### **Edital n.º 27/2022 – DAF/SACM**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra: FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

#### **ORDEM DE TRABALHOS**

##### **I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia.

Imediatamente a seguir, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, subscrever “O APELO PELA PAZ MUNDIAL”, proposto pelo Vereador Márcio Souza, pela situação iminente de conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

De seguida, considerando que, no presente ano, nas festividades Carnavalescas não se realizarão, as tradicionais CEGADAS, por motivos pessoais dos cegantes, a Senhora Vice-Presidente quis deixar uma palavra de apreço a todos os Grupos de Cegadas do Concelho, desejando que no próximo ano elas possam de novo divertir a População com os seus textos satíricos.

Ainda, no âmbito do Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham informações a prestar ou pretendiam abordar algum assunto de interesse para a autarquia, tendo intervindo todo o Executivo.

#### **EXPEDIENTE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a informar que no próximo dia 25 do corrente mês, no Cineteatro Municipal João Mota, será levada a efeito uma reunião ordinária, com a Ordem de

Trabalhos constante do mesmo.

#### **INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – DECISÕES**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 8 a 10 de fevereiro de 2022 (zona 1), de 10 de fevereiro de 2022 (zona 2) e de 3 a 15 de fevereiro de 2022 (zona 3);

#### **INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Da Divisão de Cultura e Bibliotecas a remeter o relatório do projeto “Afinal ... já é Natal!”, realizado entre 02 de dezembro de 2020 e 09 de janeiro de 2021.

Da Divisão de Cultura e Bibliotecas a remeter o relatório do projeto “PODCAST Leituras na Biblioteca”, com início em junho de 2020, disponibilizado quinzenalmente em formato online.

Da Divisão de Cultura e Bibliotecas a remeter o relatório do projeto “AUDIOCONTOS CONTA LÁ OUTRA VEZ!”, com início em março de 2021, disponibilizado quinzenalmente em formato online.

#### **INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Do Serviço de Contabilidade a enviar a 2.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2022 e 2.ª alteração/modificativa às GOP's - ano de 2022 e ano de 2023, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

#### **INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Do Serviço de Contabilidade a enviar a relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiio durante o mês de janeiro de 2022.

#### **INFORMAÇÕES – VEREADOR DO PELOURO DE PESCAS E RURALIDADES E APOIO AO EMPRESÁRIO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidades a remeter o relatório de avaliação do “Festival Gastronómico-Sesimbra é Peixe”, referente ao ano 2021.

#### **INFORMAÇÕES – VEREADORA DO PELOURO DE TURISMO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Do Gabinete de Turismo a enviar o documento a remetido pela Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, que contém os indicadores turísticos referentes ao total do alojamento turístico, o qual inclui hotelaria, alojamento local, turismo no espaço rural e habitação, no período

compreendido entre os anos de 2018 e 2020. Anexa, igualmente, um cometário sobre a frac "Procura Turística 2020/2021", em Portugal e Região de Lisboa, no que respeita a dormidas nos estabelecimentos de alojamento.

## INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Despachos de gestão urbana – zona oriental e ocidental de 07 a 11 de fevereiro de 2022 (zona 5).

## II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Foram apreciados os seguintes:

Obras novas – construção de condomínio composto por 3 moradias, piscina e muro de vedação – arquitetura – Avenida do Alcaide – Lagoa de Albufeira – Maria Fernanda Coelho (Vereador - Projeto Municipal Áreas Urbanas de Génesis Ilegal)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado, o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos do parecer técnico emitido.

Condicionaisismos\*

"Apresentação de projeto em formato digital na íntegra e devidamente atualizado com as alterações apresentadas."

Parâmetros do pedido:

Projeto Tipo – Condomínio

Uso – Habitação

STP – 474,25 m<sup>2</sup>

N.º de fogos – 3

N.º de pisos – 1

Projeto – Moradias Isoladas

Estacionamento público – 1 lugar

Estacionamento particular – 8 a descoberto e 2 a coberto

Áreas de cedência propostas:

Área de cedência para zona verde pública – 307,00 m<sup>2</sup>

Servidão de passagem:

Espaço destinado a servidão de passagem (conforme desenho) - 320,00 m<sup>2</sup>

-Necessita dos projetos das especialidades indicados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – construção de lar de idosos – arquitetura – Rua do Alecrim, lote 28 – Maçã – Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra (Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

-É proposto que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, delibere aprovar, condicionado\* o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.

Proposta:

Área de implantação – 1.804,10m<sup>2</sup>;

Área de construção – 3.398,80m<sup>2</sup>;

N.º de pisos – 3;

Uso – Estabelecimento de apoio social (lar de idosos);

N.º de lugares de estacionamento privativo – 36 (3 são acessíveis);

Condicionaisismos\*

1. Formato digital da proposta agora apresentada de acordo com as "Normas de apresentação dos Ficheiros Digitais da Câmara Municipal de Sesimbra";

2. Cópia do projeto aprovado e devidamente carimbado pelo Instituto de Segurança Social I.P.;

3. Parecer favorável da ANEPC;

4. Plano de acessibilidades compatibilizado com as peças agora apresentadas (planta de implantação e piso 0);

-Necessita dos projetos das especialidades indicados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. A Vereadora Dr.ª Argentina Marques, por fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.

Destaque – Aldeia do Meco – Albertino Russo e André Mata

(Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido do requerente.

Área total 1.710,50 m<sup>2</sup>

Área a destacar 725 m<sup>2</sup>

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida pela UOPG – 7 – Alfirim

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Destaque – parecer desfavorável – Fonte de Sesimbra – Bruno Jangão

(Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Considerando que a propriedade situa-se fora do perímetro urbano e a parcela sobrança não respeita a unidade mínima de cultura fixada nos termos da Lei (>2,5 hectares), fixada na lei geral para a região respetiva (Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de Janeiro).

Considerando que foi proposta a emissão de parecer desfavorável e uma vez que o requerente não se pronunciou nos termos do CPA,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável ao pedido do requerente.

Área total 4.500,00 m<sup>2</sup>

Área a destacar 644,31 m<sup>2</sup>

A propriedade face ao plano encontra-se totalmente abrangida por espaço Agrícola.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Destaque – parecer desfavorável – Fornos – Bruno Amiano

(Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Considerando que os pressupostos constantes no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE não se verificam, ou seja, as duas parcelas resultantes do destaque não confrontam com arruamentos públicos, atento ao disposto no n.º 4 do artigo 6.º da mesma disposição legal;

Considerando que foi proposta a emissão de

parecer desfavorável e uma vez que o requerente não se pronunciou ao abrigo do CPA,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável ao pedido do requerente.

Área a destacar 12.500 m<sup>2</sup>

Área a destacar 1.175,00 m<sup>2</sup>

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Destaque – parecer desfavorável – Quinta da Vinha do Parral – Helena Holstein

(Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Considerando que a construção existente na parcela a destacar não tem correspondência a um processo de obras, e da consulta do cadastro mais antigo (construções anteriores a 1965), não se identifica a existência desta construção, carecendo de reposição da legalidade urbanística em conformidade com o previsto no artigo 102.º do RJUE e da leitura da alínea b) do n.º 3 do artigo 67.º do RPDM (secção 9)\*, que para esta área abrangida por espaço agrícola, não é permitido "(...) loteamento urbano, ou destaque de parcelas, fora do quadro da legislação turística em vigor;(...), pelo que a operação de destaque requerida não é possível.

Considerando que foi proposta a emissão de parecer desfavorável e uma vez que a requerente não se pronunciou ao abrigo do CPA, por incumprimento dos parâmetros urbanísticos do PDM.

-É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável ao pedido da requerente, por incumprimento dos parâmetros urbanísticos do PDM.

Área total 263.750,00 m<sup>2</sup>

Área a destacar 200,00 m<sup>2</sup>

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por espaço Agrícola + complementar I.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Destaque – parecer desfavorável – Cotovia – Rui Correia

(Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Considerando que a propriedade situa-se fora do perímetro urbano e a parcela sobrança não respeita a unidade mínima de cultura fixada nos termos da Lei, 2,5 hectares para terrenos de regadio e 0,8 ha para terrenos de sequeiro ou de floresta, fixada na lei geral para a região respetiva (Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de Janeiro).

Considerando que foi proposta a emissão de parecer desfavorável e uma vez que o requerente não se pronunciou nos termos do CPA,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável ao pedido do requerente, por não estarem reunidas as condições previstas no n.º 5 do artigo 6.º do RJUE.

Área total 31.200,00 m<sup>2</sup>

Área a destacar 4.049,00 m<sup>2</sup>

A propriedade face ao plano encontra-se maioritariamente por espaço Agrícola.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

8Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 06/07 – emparcelamento dos lotes 2 e 3 – Palames – SB SUMMER I, SA

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) A pretensão propõe:

-A unificação/emparcelamento dos lotes 2 e 3, resultando no lote 2/3.

-Redução do n.º de unidades de alojamento de

203 para 193; e por consequência a redução do n.º de camas fixas de 332 camas para 149 camas. -Redução do número de lugares de estacionamento de 306 para 231 no que respeita ao estacionamento privado; e de 62 para 22 no que respeita ao estacionamento público.

A alteração ao 2.º aditamento ao alvará n.º 06/2007 respeita o PDM, bem como, a restante legislação em vigor. Pelo que,

-É proposto que a Câmara Municipal deliberar deferir o pedido de alteração da licença de loteamento formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação), nos seguintes termos:

A. Quanto à descrição do loteamento:

Área total do terreno – Mantém-se;

Área total dos lotes – Mantém-se;

Cedências para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva – Não aplicável.

Cedências para Domínio Municipal – Não aplicável.

Condições das obras de urbanização – Não aplicável

B. Quanto às áreas dos lotes:

Lote 1 – Mantém-se;

Lote 2/3 – 7 951, 54m2

(somatório das áreas do lote 2 e 3);

Lote 3 – Suprimido

C. Quanto à descrição do Lote 2/3:

Área de construção – 9 308,70m2

(somatório da STP dos lotes 2 e 3);

Uso – Apartamentos Turísticos (Mantém-se);

Número unidades de alojamento – 114;

Número de lugares de estacionamento privado – 112

Número de lugares de estacionamento público – 22

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – alvará n.º 19/00 – Cabedal – retificação da deliberação de 08.janeiro.2014, no que respeita à planta síntese

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Por deliberação de 15/03/2000, foi aprovada uma operação de loteamento e respetivas obras de urbanização, revogada na reunião de 07/06/2000, na parte respeitante ao montante da caução e às cotas de comparticipação de cada lote.

Em 23 de outubro de 2000 é emitido o alvará de loteamento n.º 19/2000, através do qual é licenciado do loteamento e respetivas obras de urbanização. A respetiva planta síntese foi substituída em 22/03/2001 após deliberação de Câmara de 21/03/2021.

Foram aprovados e licenciados diversos aditamentos à operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 19/2000, sendo que a planta síntese do último aditamento, datado de 26/02/2014, relativa à alteração do polígono de implantação da garagem com telheiro, do lote n.º 38, apresenta um erro material nas cotas respeitantes ao lote 72/73. Sucede que, após comparação com a com a planta síntese respeitante ao aditamento ao alvará 19/2000, datada de 23/04/2010, onde foi licenciado o emparelamento dos lotes n.ºs 72/73, verificou-se existir um erro nas cotas dos limites do lote 72/73, a norte e a sul, que deveriam ser de 32.06 e 32.06 em vez de 16.00 e 16.06 respetivamente.

Considerando que, fisicamente, o lote não sofreu qualquer alteração, concluiu-se que houve um erro

na transposição da origem.

-É proposto que a Câmara Municipal deliberar retificar a deliberação de 08 de janeiro de 2014, no que respeita à planta síntese da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 19/2000, correspondente ao aditamento de 26/02/2014.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Constituição de compropriedade n.º 1/21 – Azoia – José Carlos Pedro Pinhal – emissão de parecer desfavorável

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Trata o presente requerimento de um pedido de emissão de parecer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro na sua atual redação, para constituição de compropriedade (2 compartes) do prédio rústico, sito no lugar dos Azoia inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 241 da secção Q.

Da análise do pedido verifica-se “ (...) a Portaria n.º 219/16, de 9/8, na redação da Portaria 19/2019, de 15/1, prescreve que a unidade de cultura a que se refere o artigo 1376.º do Código Civil é a constante do anexo II. Sendo que, na Área Metropolitana de Lisboa, a unidade de cultura em terreno de sequeiro ou de floresta é 8 hectares.

No caso presente, constata-se que a totalidade do terreno tem a área de 7250m2, pretendendo-se transmitir uma quota de 90% para uma entidade e 10% para outra.

Atendendo à unidade mínima de cultura, afigura-se de concluir pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, pelo que se considera de emitir parecer desfavorável.

Assim, atendendo ao acima exposto e considerando que o ato ou negócio que visa, ou dele resulta, não permitirá o parcelamento físico em 2 partes e tendo o requerente sido notificado para se pronunciar nos termos dos art.ºs 121.º e 122.º do CPA e não o ter feito, Pelo que,

-É proposto que a Câmara Municipal deliberar emitir parecer desfavorável à pretensão (2 compartes).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

## PESSOAL

Foram apreciados os seguintes:

Suplemento de penosidade e insalubridade – atribuição

(Vice-Presidente - Recursos Humanos)

Considerando (que):

- O Decreto-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, veio estabelecer o regime do suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade;

- O referido diploma passou a regular a referida matéria com caráter permanente, introduzindo algumas alterações em relação ao regime previsto na LOE 2021, mormente no que toca ao âmbito da sua aplicação, conforme decorre do art.º 2.º que abaixo se transcreve:

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O suplemento de penosidade e insalubridade previsto no presente decreto-lei aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos de

tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

- Se mantém a aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade apenas aos trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional.

- Se mantém e se alargam as áreas funcionais de que resulte comprovadamente sobrecarga potenciadora do aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador, nos seguintes termos:

a) Recolha e tratamento de resíduos;

b) Tratamento de efluentes;

c) Higiene urbana;

d) Saneamento;

e) Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação\*, abertura, aterro e arranjo\*de sepulturas;

f) Limpeza de canis\*

g) Recolha de cadáveres de animais\*;

h) Asfaltamento de rodovias \*

\* Áreas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro

- Nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, o empregador público, tendo em conta a respetiva sustentabilidade financeira, identifica anualmente, e justifica, no mapa de pessoal, os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade;

- Da identificação das funções deve constar, expressamente, a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto, de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 3.º do referido diploma;

- O n.º 2 do art.º 3.º estabelece que, nos municípios, a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do presidente da câmara municipal.

- A proposta para deliberação da câmara municipal é precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (n.º 3 do art.º 3.º)

- Conforme o preceituado no n.º 1 do art.º 4.º, o suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos:

-Nível baixo – valor diário: 3,36€;

-Nível médio – valor diário: 4,09€;

-Nível alto – 4,99€ ou 15% da remuneração base diária sendo abonado o que corresponda ao valor superior.

- Não obstante constituir um significativo avanço, face à omissão e inércia, da parte do legislador, de regulamentação de tal matéria durante vários anos, a consagração legal do suplemento de penosidade e insalubridade, primeiro, no art.º 24º da LOE 2021, e ulteriormente, no Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro de 2021; a ver-

dade é que a enunciação das áreas funcionais, por ser taxativa, exclui outras em que existe comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional;

- Apesar de tal constatação, não pode a câmara municipal alargar o âmbito daquilo que o legislador de forma deliberada quis restringir;

- Com base nas normas ínsitas no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, foi adotado o procedimento constante do parecer n.º 20488, de 24/11/2021 (Vide anexo I), tendo em vista identificar as funções subsumíveis às áreas naquele elencadas, determinar os níveis de penosidade e insalubridade, bem assim como permitir que os representantes dos trabalhadores pudessem pronunciar-se sobre a matéria em causa para posterior elaboração de proposta para deliberação da Câmara Municipal;

- Na sequência da informação recolhida (Vide anexos II e III), foram os respetivos mapas e relatórios remetidos ao SINTAP e ao STAL para que se pronunciassem, conforme o previsto na lei;

- O SINTAP e o STAL pronunciaram-se através dos ofícios em anexo (Vide anexos IV e V), resumindo-se o teor dos respetivos pareceres, nos termos seguintes:

- O SINTAP comunicou que «nada temos a opor, desde que salvaguardados todos os legítimos interesses dos(as) trabalhadores(as) e se garanta a atribuição do suplemento em causa a todos(as) os(as) trabalhadores(as) e serviços sujeitos a penosidade e/ou insalubridade, no âmbito da respetiva Lei».

- No que se refere ao parecer do STAL, o mesmo preconiza o alargamento da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade a outras áreas que não estão previstas na proposta que foi enviada, nomeadamente limpeza de mercados, limpeza de balneários e instalações sanitárias, mecânica, jardinagem, e produção e distribuição de água.

- Por outro lado, o STAL vem também pronunciar-se no sentido de que «a forma de pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade não deve ser atribuído ao dia, mas sim ao conjunto do mês de trabalho».

- Relativamente ao parecer do STAL, e atendendo ao disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, releva-se que o alargamento da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade às áreas naquele referidas extravasa a enunciação de caráter taxativo imposta pelo legislador;

- O suplemento em causa aplica-se apenas aos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, trasladação, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais, bem como de asfaltamento de rodovias;

- Carece de sustentação legal o alargamento da aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade a outras áreas funcionais que não estejam previstas no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021;

- No que concerne à posição do STAL sobre a forma de pagamento do referido suplemento,

deve considerar-se que, de acordo com o n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, o mesmo é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado de acordo com as alíneas a) a c);

- Da referida disposição legal decorre que, caso o trabalhador não preste trabalho ou não o preste, num ou vários dias, em condições de insalubridade ou penosidade, não tem direito ao respetivo suplemento;

- Ademais, o valor do suplemento é fixado por dia, e não por mês, pelo que o seu cálculo deve ser determinado em função do número de dias efetivamente trabalhados em condições de penosidade e insalubridade;

- A informação emitida pelo DAF (Vide anexo VI), da qual resulta que os encargos decorrentes da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade não põem em aua a sustentabilidade financeira do Município,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1 - Atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional que desempenham funções nas áreas estabelecidas no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, por se encontrar comprovada, nos relatórios do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores, conforme consta dos mapas em anexo (anexos II e III).

2 - Acolher o reconhecimento de um nível de penosidade alto às funções descritas nos referidos documentos;

3 - Atribuir o suplemento de penosidade por cada dia de trabalho efetivamente prestado;

4 - Atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

#### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Foram apreciados os seguintes:

Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra, no Edifício da Rua Dr. Aníbal Esmeriz – abertura de concurso público simplificado – júri – nomeação – aprovação (Presidente)

Considerando que:

A- Nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições nos domínios do património e da cultura;

B- Neste domínio compete à Câmara Municipal assegurar a manutenção e recuperação do património cultural do Município, de acordo com a alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

C- No âmbito desta competência a Câmara Municipal entende que o edifício sito no n.º 1 da rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra, classificado como Monumento de Interesse Municipal e imóvel emblemático da vila de Sesimbra, é o espaço ideal para albergar um pólo do Museu de Sesimbra, o Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra;

D- O Município obteve financiamento europeu, estando assegurada uma participação finan-

ceira na ordem dos 750 mil euros, dos EEA Grants – Portugal, Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu – Desenvolvimento Local através da Salvaguarda e Revitalização de Património Cultural Costeiro, ao abrigo de uma candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Sesimbra;

E- Compete à Câmara Municipal aprovar os projetos, programas de concurso e caderno de encargos, conforme dispõe a al. f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

F- É competência da Câmara Municipal autorizar a despesa, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e tomar a decisão de contratar de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

G- Para efeitos da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, a despesa consta das Grandes Opções do Plano (GOP) aprovadas pela Assembleia Municipal.

É proposto que a Câmara Municipal delibere:

1- Decidir contratar a empreitada para execução da obra de “Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra, no Edifício na Rua Dr. Aníbal Esmeriz, em Sesimbra”;

2- Adotar, ao abrigo da alínea a) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, o procedimento de concurso público simplificado por estar em causa a execução de uma empreitada que se destina a executar um projeto, a instalação do Centro de Conhecimento e Cultura Marítima de Sesimbra, que é cofinanciado pelo fundo europeu EEA Grants – Portugal, Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu – Desenvolvimento Local através da Salvaguarda e Revitalização de Património Cultural Costeiro;

3- Fixar o preço base em 1.431.991,30 €;

4- Fixar o prazo de execução da empreitada em 420 dias;

5- Determinar, ao abrigo do disposto do artigo 65.º do CCP, que o prazo de obrigação de manutenção das propostas seja de 270 dias;

6- Aprovar as peças do procedimento, isto é, o programa de concurso e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

7- Designar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para condução do procedimento o júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Ana Mafalda Marques Frade, Eng.ª (presidente)  
Ricardo Jorge Anuniação Ramalhosa, Eng.º (vogal)

Carmen Sofia Pereira Rosa (vogal)

Membros suplentes:

Ricardo André Soromenho Pólvora, Eng.º (suplente)  
Armindo Neves Pombo, Arqt.º. (suplente)

8- Que os esclarecimentos sejam prestados pelo júri;

9- Nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 6 do art.º 70.º CCP, seja possível a adjudicação até 20% acima do preço base caso se verifiquem todas as condições previstas na referida norma.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Auditório da Quinta do Conde – abertura de procedimento por concurso público – regime geral – júri – nomeação – aprovação (Presidente - Obras Municipais)

Considerando o pedido de abertura de processo de empreitada com registo n.º 20452/2021,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
-A abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, conjugado com o art.º 130.º do Código dos Contratos Públicos;  
-Que o valor base do procedimento seja de 2.221.244,00 € ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, conforme prevê o art.º 47.º do CCP;  
-A aprovação do Caderno de Encargos (inclui Projeto), Programa do Concurso, Minuta do Anúncio, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Gestão de Resíduos e Plano da Qualidade, conforme prevê o n.º 2 do art.º 40.º e artigos 42.º e 43.º do CCP;  
-Que seja designado para júri do procedimento os seguintes membros:  
António Lopes (presidente)  
Armando Pombo (efetivo)  
Pedro Silveira (efetivo)  
Maria da Conceição Aguiar (suplente)  
Ricardo Gouveia (suplente)  
-Que seja nomeado como Órgão para prestar esclarecimentos, o júri do concurso;  
-Sendo o prazo de execução da empreitada de 720 dias;  
-Que seja dispensada a publicação no JOUE, dado que o valor base do procedimento é inferior ao limite constante na Portaria 701c/2008 de 29 de julho;  
-Que seja publicado o anúncio do presente Concurso Público no Diário da República.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Requalificação das redes pedonais e cicláveis na EN 378 – Santana/Cotovia – Avenida João Paulo II – rotunda – abertura de procedimento por concurso público – regime geral – júri – nomeação – aprovação  
(Presidente - Obras Municipais)  
Considerando o pedido de abertura de processo de empreitada com registo n.º 2877/2021/DOM,  
-É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
-A abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, conjugado com o art.º 130.º do Código dos Contratos Públicos;  
-Que o valor base do procedimento seja de 340.016,48 € ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, conforme prevê o art.º 47.º do CCP;  
-A aprovação do Caderno de Encargos (inclui Projeto), Programa do Concurso, Minuta do Anúncio, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Gestão de Resíduos e Plano da Qualidade, conforme prevê o n.º 2 do art.º 40.º e artigos 42.º e 43.º do CCP.  
-Que seja designado para júri do procedimento os seguintes membros:  
António Lopes (presidente)  
Fernanda Botinas (efetivo)  
Artur Gonçalves (efetivo)  
Maria da Conceição Aguiar (suplente)  
Ricardo Gouveia (suplente)

-Que seja nomeado como Órgão para prestar esclarecimentos, o júri do concurso.  
-Sendo o prazo de execução da empreitada de 150 dias.  
-Que seja dispensada a publicação no JOUE, dado que o valor base do procedimento é inferior ao limite constante na Portaria 701c/2008 de 29 de julho.  
-Que seja publicado o anúncio do presente Concurso Público no Diário da República.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Redes pedonais e cicláveis na EM 569 – Azoia/

Aldeia Nova da Azoia – prorrogação do prazo – 3.ª modificação objetiva do contrato – aprovação – ratificação  
(Presidente)  
(Presidente - Obras Municipais)  
Considerando a informação n.º 2942/2022/DOM, conforme o plano de trabalhos, e cronograma financeiro da empreitada supracitada adjudicada à Firma Manuel da Graça Peixito, Ld.ª,  
-É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 09 de fevereiro de 2022, que aprovou a Prorrogação do prazo de execução por 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e da alínea b) do artigo 312.º do CCP, transferindo o final da obra para o próximo dia 20 de maio do corrente ano, conforme plano de trabalho.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Saúde de Sesimbra – obra – revisão de preços 3 – autos de medição de 10 a 13 – aprovação  
(Presidente)  
Considerando a informação técnica, com o registo SGD n.º 2224, de 31/01/2022,  
-É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar o pagamento da revisão de preços do 10 ao 13 auto da obra em causa, prevista na cláusula n.º 41 do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 382.º, do CCP, no valor de 55.313,11 €, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando 58.631,90 €, conforme mapas anexos à proposta apresentada, adjudicada à firma Alexandre Barbosa Borges, SA.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reabilitação de habitação social – bloco da mata, Sesimbra – Plano de Trabalho com Riscos Especiais (PTRE) n.º 6 – acesso de equipamentos motorizados ao estaleiro pelo lado norte – ratificação (Presidente)  
(Presidente)  
-É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 07 de fevereiro de 2022 que aprovou o Plano de Trabalho com Riscos Especiais n.º 6 - Acesso de Equipamentos Motorizados ao Estaleiro pelo lado Norte, nos termos e para efeitos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, que integra o PSS na fase de obra, adjudicada à firma Cobeng, Lda.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reabilitação de habitação social – bloco da mata, Sesimbra – Plano de Trabalho com Riscos Especiais (PTRE) n.º 7 – instalação de equipamentos de elevação – aprovação  
(Presidente)  
Considerando a informação da coordenadora de segurança e saúde em obra, exarada no registo de SGD n.º 4047, de 07/02/2022,  
-É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais - Instalação de Equipamentos de Elevação, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que passará a integrar o Plano de Segurança e Saúde em fase de obra, na empreitada em causa, adjudicada à firma Cobeng, Lda.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Regularização e pavimentação dos arruamentos da zona sudoeste da área Central da Boa Água 1 – receção definitiva tácita – aprovação  
(Presidente)

Considerando a informação n.º 2923/2022/DOM com a qual concordo e atendendo que a empreitada acima mencionada teve início em 10/12/2007, com um prazo de execução de 240 dias, tendo o seu término ocorrido em 15/09/2008.

Decorrido o prazo de garantia da obra, 5 anos, cujo prazo terminou em 16/12/2013, não foi formalizado qualquer auto de Receção Definitiva, de acordo com o do n.º 5 do art.º 217.º DL 59/99, aplicável por via do n.º 3 do art.º 227.º do mesmo diploma legal, a mesma é considerada tácita.

Em 03/02/2020, o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa proferiu a decisão de encerramento do processo tendo sido declarada a insolvência da sociedade contratante.

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar:

- A Receção Definitiva Tácita;

- A libertação das garantias bancárias constituídas a título de caução, que devem estas serem extintas, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03, e que seja dado conhecimento à entidade bancária, Caixa Geral de Depósitos, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Constituição do direito de superfície sobre o lote de terreno denominado n.º 8, com a área 567 m2, sito na Rua António Nobre em Santana, a favor da Sociedade Santanense Instrução e Recreio destinado à construção do edifício sede - contrato – aprovação

(Vereador - Gestão do Património e Aprovisionamento)

Considerando que:

O Município tem valorizado a ação do movimento associativo, criando condições, dentro do possível, para a promoção e estímulo das suas dinâmicas, permitindo-lhes assumir responsabilidades sociais ao mesmo tempo que assumem um papel interventivo junto da comunidade;

A autarquia reconhece a importância e o papel preponderante das estruturas associativas na promoção desportiva, artística, cultural, recreativa e social, no desenvolvimento e formação não formal da comunidade.

O Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, conforme preveem as alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; A Sociedade Santanense de Instrução e Recreio (SSIR), enquanto entidade dinamizadora, fundamentalmente, de atividades de cariz cultural e social, em especial na freguesia do Castelo, tem contribuído para o fortalecimento dos laços da comunidade local (Santana) ao assegurar a existência de um espaço destinado ao convívio intergeracional e à preservação das tradições, promovendo, deste modo, a solidariedade entre gerações e o sentimento de pertença tão importante para uma localidade que ganhou centralidade e conheceu um grande crescimento na década de 90 do século passado, afastando-se, assim, da sua origem mais rural e periférica.

O Município reconhece o mérito desta associação também no que concerne à promoção do prestígio e dignificação da localidade e dos seus habitantes, bem como dos associados e da sua atividade, representando igualmente a freguesia do Castelo, e particularmente Santana;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º

do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,

recreativa ou outra de interesse para o município;

A Sociedade Santanense mantém há vários anos a firme vontade de construir uma sede social com dimensão e estrutura suficientes e dignas para receber os seus associados, dinamizar as suas atividades em prol da população e igualmente reunir parte do seu importante espólio documental;

O Município é proprietário de um lote de terreno integrado num loteamento sito na freguesia do Castelo, localizado em zona central de Santana e que oferece condições para receber a obra de construção da sede da Sociedade Santanense;

A constituição de direito de superfície relativamente ao referido lote de terreno do domínio privado municipal a favor daquela sociedade, revela-se como um meio adequado para permitir à mesma construir a sua sede social;

A construção de um equipamento para os fins pretendidos reforça a importância da comunidade Santanense no Concelho e a representatividade da associação na comunidade local, permitindo-lhe aspirar desenvolver projetos mais ambiciosos para sedimentar a identidade local, a participação dos cidadãos na vida da comunidade, particularmente a população juvenil e a solidariedade social, prosseguindo os fins de coesão territorial, salvaguarda e valorização da identidade do território municipal e de solidariedade intergeracional.

Esta construção permitirá ainda colocar à disposição da comunidade local um equipamento com características inexistente naquela zona tão central da freguesia do Castelo, consubstanciando de per si uma importante contrapartida para o Município do ponto de vista da prossecução das suas atribuições referidas no considerando 3. -É proposto, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:

1- Constituir, por contrato, a favor da Sociedade Santanense de Instrução e Recreio (SSIR), a título gratuito, o direito de superfície sobre o lote n.º 8, a que respeita o alvará de loteamento n.º 20/2000, com a área de 567 m<sup>2</sup>, sito na Corredoura, Santana, freguesia do Castelo, Sesimbra, inscrito na matriz sob o artigo 13575 e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 9609, da freguesia do Castelo (Sesimbra), concelho de Sesimbra, melhor identificado na planta de localização em anexo, para a construção da sua sede social;

2- Fixar no contrato de direito de superfície os termos e condições seguintes:

a) Constituir o direito de superfície pelo prazo de 30 anos, com início na data da celebração do contrato, prorrogável por períodos de 10 anos, por iniciativa do Município, até ao máximo de 50 anos;

b) Estipular que a transmissão do direito de superfície carece de consentimento da Câmara Municipal;

c) Estabelecer que o Município tem direito de preferência em caso de alienação onerosa do edifício;

d) Estipular o prazo de 6 meses, a contar da celebração do contrato de constituição do direito de superfície, para a SSIR apresentar a comunicação

prévia ou o pedido de licenciamento da obra de construção;

e) Vincular a câmara municipal a dinamizar a alteração à licença de loteamento, caso se verifique ser necessário para a SSIR concretizar a operação urbanística;

f) Prever a extinção do direito de superfície quando:

i) A SSIR não utilizar integral e ininterruptamente o lote sobre o qual é constituído o direito de superfície para o fim a que destina;

ii) As obras de construção não estejam concluídas no prazo de 5 anos a contar da data da celebração do contrato, por causa imputável à SSIR;

iii) O procedimento de licenciamento ou a comunicação prévia da obra de construção não for por iniciado ou apresentada, respetivamente, no prazo de 6 meses a contar da data da celebração do contrato;

iv) A SSIR transmitir o direito de superfície;

v) Ocorrer a extinção da SSIR;

vi) Decorrer o prazo estipulado de vigência do direito de superfície.

g) Reversão para o Município de todas as obras e benfeitorias que tenham sido realizadas pela SSIR, sem direito a indemnização, quando ocorrer a extinção do direito de superfície;

h) Reversão para o Município do lote, livre de ónus ou encargos, no caso de extinção do direito de superfície sem que qualquer obra tenha sido realizada.

i) Qualquer empréstimo ou financiamento tem de ser amortizado até ao termo do prazo de vigência do direito de superfície;

j) A SSIR é responsável pelo pagamento dos impostos e taxas, legal e regulamentarmente devidos, que incidam sobre as suas futuras instalações.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aquisição dos lotes 611 e 622, sitos na Rua Nossa Senhora do Cabo e Rua Padre Abel Varzim, na Boa Água 1, ambos com a área de 300 m<sup>2</sup>, destinados a zona reserva para integração no domínio privado municipal – Herdeiros de Amândio de Carvalho

(Vereador - Gestão do Património e Aprovisionamento)

Considerando que:

Na qualidade de herdeiros de Amândio de Carvalho, a viúva, Joaquina do Rosário Modesto Carvalho, e as filhas, Sílvia Modesto de Carvalho e Sofia Modesto Carvalho são as atuais proprietárias dos lotes 611 e 622, com a área de 300,00 m<sup>2</sup> /cada, destinados a zona de Reserva, sitos na Rua Nossa Senhora do Cabo e Rua Padre Abel Varzim, Boa Água I, inscrito na matriz sob os artigos 17986 e 17987 e descritos na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 9134 e 9137 da freguesia da Quinta do Conde, respetivamente;

Os referidos proprietários não aceitaram a permuta que lhe foi proposta, aceitando o valor da compensação em numerário a que faz referência o n.º 3 do art.º 26.º do regulamento do P.U, calculada nos termos do regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, que no seguimento dos atendimentos presenciais e por escrito, os proprietários aceitaram o valor de € 24,55 por metro quadrado, conforme consta no processo e SGD n.º 18011 de 22/06/2020;

Nos termos do parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos, SGD n.º 32301, de 30/09/2021, o valor

da compensação pela cedência da parcela é calculado nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRAU), conforme prevê o n.º 13 do artigo 11.º do RTCRAU, conjugado com a alínea c) do n.º 5 do artigo 8.º do RTCRAU que fixa a Zona 3 (a Quinta do Conde), que resulta a anual atualização do valor de compensação, sendo que para o ano 2022, manteve-se o valor de 24,87 €/m<sup>2</sup>.

De acordo com o Plano de Urbanização da Quinta do Conde os referidos lotes destinam-se a zona de Reserva, igualmente referenciado no parecer e despacho anterior constante no SGD referido no ponto dois;

O artigo 26.º do Regulamento do aludido Plano prevê, com base nos princípios enunciados, que o município baseia a disponibilização dos terrenos de interesse e uso público em operações de permuta com os proprietários de lotes em espaços de equipamento, zonas verdes e arruamentos, admitindo ainda a compensação em numerário nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística;

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das suas competências e nos termos do n.º 3 do art.º 26.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, adquirir, para integração no domínio privado municipal, os lotes 611 e 622, destinados a zona de Reserva, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>/cada, sitos na Rua Nossa Senhora do Cabo e Rua Padre Abel Varzim, Boa Água I, inscrito na matriz sob os artigos 17986 e 17987 e descritos na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 9134 e 9137 da freguesia da Quinta do Conde, respetivamente, pelo preço de 14.922,00 €.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aquisição do lote 866, sito na Rua Nossa Senhora da Boa Água, na Boa Água 1, com a área de 300 m<sup>2</sup>, destinado a zona verde para integração no domínio privado municipal – Herdeiros de David Lopes

(Vereador - Gestão do Património e Aprovisionamento)

Considerando que:

Os Herdeiros de David Lopes, são proprietários do lote 866, destinado a zona verde, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, sito na Rua Nossa Senhora da Boa Água, na Boa Água I, inscrito na matriz sob o artigo 16802 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 9673 da freguesia da Quinta do Conde;

Os proprietários não aceitaram a permuta que lhe foi proposta, aceitando o valor da compensação em numerário a que faz referência o n.º 3 do art.º 26.º do regulamento do P.U, calculada nos termos do regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, que no seguimento dos atendimentos presenciais e por escrito, os proprietários aceitaram o valor de € 24,55 por metro quadrado, conforme consta no processo e SGD n.º 30702 de 06/08/2019;

Nos termos do parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos, SGD n.º 32301, de 30/09/2021, o valor da compensação pela cedência da parcela é calculado nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRAU), conforme prevê o n.º 13 do artigo 11.º do RTCRAU, conjugado com a alínea c) do n.º 5 do artigo 8.º do RTCRAU que fixa a Zona 3 (a Quinta do Conde), que resulta a anual atualiza-

ção do valor de compensação, sendo que para o ano 2022, manteve-se o valor de 24,87 €/m<sup>2</sup>. De acordo com o Plano de Urbanização da Quinta do Conde o referido lote destinase a zona verde, igualmente referenciado no parecer e despacho anterior constante no SGD referido no ponto dois;

O artigo 26.º do Regulamento do aludido Plano prevê, com base nos princípios enunciados, que o município baseia a disponibilização dos terrenos de interesse e uso público em operações de permuta com os proprietários de lotes em espaços de equipamento, zonas verdes e arruamentos, admitindo ainda a compensação em numérico nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística; -É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das suas competências e nos termos do n.º 3 do art.º 26.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, adquirir, para integração no domínio privado municipal, o lote 866, destinados a zona verde, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, sito na Rua Nossa Senhora da Boa Água, na Boa Água I, inscrito na matriz sob o artigo 16802 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 9673 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de 7.461,00€. Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

-Regulamento e tabela de taxas municipais – alteração – aditamento à deliberação de 12.janeiro.2022 – reinício do procedimento (Vereadora - Economia Local e Gestão de Equipamentos)

Considerando que:

A – A Câmara Municipal, deliberou em 12/01/2022, iniciar o procedimento de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais;

B – De acordo com o Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, a liquidação e cobrança das taxas relativas à gestão das praias são da competência da Câmara Municipal;

C – Não será necessário proceder-se a um estudo económico-financeiro, por haver a possibilidade de remeter para a legislação em vigor as taxas a cobrar, designadamente para o Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de junho e para a Portaria n.º 506/2018, de 2 de outubro;

D – A Câmara Municipal é o órgão com competência para elaborar projetos de alteração dos regulamentos externos do município, conforme dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E – O Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, estabelece o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo na perspetiva de os interessados no procedimento se constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração/revisão/alteração dos regulamentos municipais;

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das normas supracitadas:

1- Reiniciar o procedimento de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, em aditamento à deliberação de 12/01/2022, e proceder à sua publicitação nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98º do CPA;

2- Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Sesimbra, para os interessados que pretendam constituir-

-se como tal no presente procedimento apresentarem contributos para a elaboração do regulamento, devendo fazê-lo por escrito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara; 3- Delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção do procedimento, com possibilidade de subdelegação. Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Unidade Técnica Local da Intervenção Territorial Península de Setúbal – Sul – celebração de acordo de parceria entre a Área Metropolitana de Lisboa e os Municípios de Sesimbra, Setúbal e Palmela – subscrição – ratificação (Presidente) (Presidente)

Tendo em atenta observância a celeridade, então verificada quanto à assinatura do Acordo de Parceria para a Constituição da Unidade Técnica Local da Intervenção Territorial Península de Setúbal – Sul, celebrado no dia 10/01/2022, entre os municípios de Sesimbra, Palmela e Setúbal, mercê do curto prazo evidenciado para a apresentação de candidaturas ao Aviso n.º 01/C03- i06.02/2022, dedicado a Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, o qual prevê a submissão de operações até 14/03/2022, incluindo os parceiros territoriais referidos, com posterior contratualização das mesmas a 31/03/2022. Considerando que todo este processo foi elaborado entre os parceiros e a AML, de forma inevitavelmente expedita face às próprias contingências temporais para a execução do PRR 2021-2026,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 31 de janeiro de 2022, que autorizou a subscrição do referido Acordo de Parceria, nos termos do art.º 164.º do CPA.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Conselho Municipal de Educação de Sesimbra – mandato 2021/2025 – constituição – nomeação (Vice-Presidente - Educação)

Considerando (que):

A. O Conselho Municipal de Educação, é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo, nos termos do artigo 55.º d Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;

B. Os membros do Conselho são designados pelo período correspondente a um mandato autárquico, nos termos do artigo 5.º do Regulamento do Conselho Municipal da Educação de Sesimbra;

C. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e vem alargar a composição do Conselho Municipal de Educação, incluindo, além dos membros que atualmente o integram, um representante das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

D. Foram realizadas as diligências necessárias, junto das entidades que compõem o Conselho Municipal de Educação, para a designação dos seus representantes para o mandato de 2021-2025, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º

do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

E. Os representantes a que se referem as alíneas c), d) e e) do n.º 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, foram eleitos pelos

docentes do respetivo grau de ensino, nos termos do n.º 3 do mencionado artigo;

F. O Município, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições na área da Educação, ensino e formação profissional;

G. Compete à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal de Educação, nos termos propostos pela Câmara Municipal, conforme o disposto no artigo 58.º do DecretoLei n.º 21/2019, na sua atual redação;

É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. ccc) do n.º 1

do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em

Câmara Municipal de Sesimbra

20

cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º

21/2019, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal de Educação, com a seguinte composição:

1) Presidente da Câmara Municipal, que preside, Francisco Manuel Firmino de Jesus;

2) Presidente da Assembleia Municipal, João Francisco da Conceição Ribeiro Narciso;

3) Vereadora responsável pela educação, Felícia Maria Cavaleiro da Costa;

4) Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, em representação das freguesias do concelho, Laura Maria Pinto Correia

(Presidente da Junta de Freguesia de Santiago);

5) Representante do departamento governamental responsável pela área da educação, Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares da Delegação

Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DGESTE-DSRLVT), Orlando

Fragata;

6) Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) - José Alho (Vice-Presidente), tendo

como suplente, Tiago Cruz;

7) Diretora do Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho

(Santiago), Ana Paula Neto;

8) Diretor do Agrupamento de Escolas de Sampaio (Castelo), José Caeiro;

9) Diretor do Agrupamento de Escolas da Boa Água (Quinta do Conde), Nuno

Mantas;

10) Diretor do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde (Quinta do

Conde), Luís Pacheco;

11) Diretor do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti (Quinta do Conde),

Eduardo Cruz;

12) Representante do pessoal docente do ensino secundário público, Maria

Antonieta da Costa Teixeira Freire (Agrupamento de Escolas de Sampaio);

13) Representante do pessoal docente do ensino

básico público, Fernando Carlos Pinheiro Amorim (Agrupamento de Escolas da Boa Água);

14) Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública, Anabela da Conceição da Silva (Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho);

15) Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho (Santiago), Amélia Fernandes;

16) Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas de Sampaio (Castelo), Nuno Nabais Antunes;

17) Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas da Boa Água (Quinta do Conde), Armindo Branco dos Santos Serra;

18) Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde (Quinta do Conde), Laura Lupi;

19) Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti (Quinta do Conde), Anabela Fernandes;

20) Representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privado, Susana Sobral (Colégio Educa a Brincar), tendo como suplente, Maria João Candeias (Centro de Atividades de Tempos Livres “Caso Notável”);

21) Representantes das associações de pais e encarregados de educação:

I. Representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação das freguesias de Santiago e Castelo, Vera Loureiro, tendo como suplente, Maria José Mateus Pinto (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sampaio);

II. Representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação da freguesia da Quinta do Conde, Ana Gisela Claudino, (Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI da Boa Água), tendo como suplente, Carina Vieira da Silva (Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Casal do Sapo);

22) Representante das associações de estudantes: Albertino Rodrigues, tendo como suplente, Joana Costa (Associação de Estudantes da Escola Básica 2,3/5 Michel Giacometti);

23) Representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem atividade na área da educação, Fernando Cristóvão Rodrigues (Centro Paroquial Bem Estar Social do Castelo de Sesimbra), tendo como suplente, Ana Correia (Associação Externato Santa Joana);

24) Representante dos serviços públicos de saúde, Eugeniu Besarab (Médico de Saúde Pública - ACES Arrábida);

25) Representante dos serviços da segurança social, Maria Leonor Araújo (CDSS – Centro Distrital da Segurança Social de Setúbal);

26) Representante dos serviços de emprego e formação profissional, Carla Alexandra dos Santos Filipe (IEFP – Instituto do Emprego e Formação do Seixal);

27) Representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto, Eduarda Marques (IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude), tendo como sua suplente, Rosário Nunes;

28) Representante das forças de segurança, cabo Maria Batista (GNR – Guarda Nacional Republicana).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

15. Carnaval 2022 – alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de res-

tauração e bebidas – aprovação – ratificação (Vereadora) (Presidente)

-É proposto pelo Presidente que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho da Vereadora do respetivo Pelouro, de 21 do corrente, que autorizou o alargamento dos limites de horário de funcionamento dos estabelecimentos de Restauração e Bebidas do Concelho de Sesimbra, no período de Carnaval – de 25 de fevereiro a 01 de março, até às 06 horas, ao abrigo do n.º 1 do art.º 17º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Carnaval 2022 – proibição de venda ambulante – aprovação – ratificação

(Vereadora) (Presidente)

É proposto pelo Presidente que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho da Vereadora do respetivo Pelouro, de 21 do corrente, no qual proibiu no período do Carnaval, de 25 de fevereiro a 01 de março, o exercício de atividades de comércio e prestação de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário (venda ambulante), bem como em todo o Concelho de Sesimbra, exceto nos locais fixos de venda ambulante demarcados, aprovados por deliberação da Câmara Municipal, conforme documentos anexos à presente proposta.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Habitação Municipal da Almoinha – desocupação do imóvel, 2.ª fase, corpo D, r/c esq.º início do procedimento – Guilherme Parada (Vice-Presidente - Habitação)

Face aos factos enunciados na Informação n.º 20461 de 23 de novembro de 2021,

-É proposto que, ao abrigo do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 81/2014, de 19/12, republicada na Lei 32/2016, de 24 de agosto, a Câmara Municipal delibere:

- Dar início ao respetivo processo de desocupação do imóvel por ocupação sem qualquer título válido do Sr. Guilherme José Marques Parada, residente na Habitação Municipal de Almoinha 2.ª Fase Corpo D r/c Esq.º, em Almoinha.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Projeto Transformação Social e Artística Intergeracional e Comunitária – parceria entre o Município e a Associação Projeto de Inclusão pela Arte (PIPA) – autorização – ratificação (Vice-Presidente) (Presidente)

-É proposto pelo Presidente que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Vice-Presidente, de 17 do corrente, que decidiu estabelecer uma parceria com a Associação PIPA, no âmbito da candidatura “PARTIS & ARTE OF CHANGE”, nos termos da respetiva declaração.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Apoio às crianças que frequentam a Unidade de Ensino Estruturado e Transportes – ano letivo 2021/2022 – celebração de protocolo a celebrar entre o Município e a Associação Externato Santa Joana – minuta – aprovação e subsídio mensal (Vice-Presidente - Educação)

Deliberação: Não apreciado.

Dinamização de atividades culturais – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e a Associação Zana Batuta – minuta – aprovação – subsídio mensal

(Presidente - Cultura)

Quando uma comunidade identifica no seu seio uma determinada necessidade e tenta colmatá-la através dos seus meios próprios, estamos, não só perante a prova da vitalidade democrática desta comunidade, como perante um fenómeno de associativismo.

Em Sesimbra, a tradição musical e do ensino de música contam com mais de um século de história, sendo a recém-criada Associação Zana Batuta fruto de uma longa tradição. Este novo projeto deve merecer a melhor atenção do município, não só pela importância que o ensino musical tem para o desenvolvimento de competências individuais como pelo que representa de desenvolvimento de espírito comunitário e de civilidade.

Promover a participação cívica da comunidade em instituições deste cariz é estimular redes de relacionamento social que radicam em experiência comunitária e convivência democrática, o desenvolvimento de planos de atividades que integrem os jovens na vida do seu Concelho, constitui um forte contributo para a formação dos mesmos.

Neste contexto é fundamental criar e estimular esta interação entre a comunidade e as instituições, através do reconhecimento da efetiva premência de dar voz aos jovens sobre as suas necessidades e aspirações, os seus direitos e deveres.

Promover organizações que estimulem os jovens a assumir as responsabilidades e compromissos perante a sua comunidade é permitir-lhes adquirir competências para que venham a ter um papel interventivo na sociedade.

Sempre atenta às necessidades do associativismo, a Câmara, em tempo oportuno, com a constituição desta associação, reuniu com a mesma, tomando contacto com as carências mais prementes da Zana Batuta. Concluiu-se que o pagamento do maestro e aluguer da sede eram as maiores necessidades da mesma para prossecução das respetivas atividades.

Nessa conformidade, e para providenciar o necessário apoio à associação, em maio de 2020, foi celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Associação

Zana Batuta, terminando em Dezembro desse ano. Celebrou-se mais uma vez idêntico protocolo entre Janeiro e Dezembro de 2021, sendo atribuído à associação um valor mensal de €900,00 (€10.800,00 anual) e não sendo renovável, por nos encontrarmos num período de transição da vigência do Plano de Apoio ao Associativismo Sesimbrense (PAAS) para um novo conjunto de regras relativas ao apoio ao movimento associativo que se prevê entre em vigor, em breve.

Na sequência do exposto, perante a manutenção da necessidade e vitalidade da Zana Batuta, -É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a minuta do protocolo em causa que vigorará de janeiro até dezembro (inclusive) do ano de 2022, sendo posteriormente renovado automaticamente por prazos iguais, pelo mesmo montante atribuído no ano transato (€10.800,00 anual).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) – ano letivo 2021/2022 – protocolos de cooperação celebrados entre o Município de Sesimbra, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sampaio e o Agrupamento de Escolas de Sampaio – subsídios – aprovação (Vice-Presidente - Educação)

Face à escassez de recursos necessários à implementação e dinamização das AAAF (atividades de animação e apoio à família) da educação pré-escolar, no presente ano letivo (2021/2022), a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, nas suas reuniões de 8 de setembro/2021 e 22 de dezembro/2021, a celebração de protocolos para o efeito (em ligação), com as seguintes entidades:

- Associação de Pais da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho e Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sampaio e Agrupamento de Escolas de Sampaio;
- Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde e União Social Sol Crescente da Marateca;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 nº3 da Quinta do Conde e Agrupamento de Escolas Michel Giacometti;
- Agrupamento de Escolas da Boa Água e União Social Sol Crescente da Marateca.

De acordo com a alínea a), do n.º 1, da cláusula 3.ª dos referidos protocolos, constitui obrigação do primeiro outorgante (Município de Sesimbra) “compensar financeiramente na dinamização das atividades em função do número de crianças abrangidas e respeitando os valores definidos no âmbito do Acordo de Cooperação outorgado anualmente entre o Município de Sesimbra e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) – Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo”.

Nesta conformidade,

É proposto que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o cálculo (em anexo) efetuado com base nos seguintes valores mensais de comparticipação da DGEstE: 706,21€ por sala (grupo de 15 a 25 crianças inscritas nas AAAF); 30,99€ por criança (grupo com menos de 15 crianças inscritas nas AAAF) no valor total de 195.267,09 €, a atribuição das verbas seguintes, estimadas de acordo com o calendário do presente ano letivo, às respetivas entidades, designadamente:

-Associação de Pais da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho (Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho) - 51.906,45 €;

-Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sampaio (Agrupamento de Escolas de Sampaio) - 37.076,03 €;

-União Social Sol Crescente da Marateca (Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde e Agrupamento de Escolas da Boa Água) - 76.623,79 €;

-Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 nº3 da Quinta do Conde (Agrupamento de Escolas Michel Giacometti) - 29.660,82 €;

-Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar as minutas dos protocolos em causa e que os processamentos dos respetivos pagamentos devam ser efetuados por tranches, mediante informação prévia dos serviços da Divisão de Educação, e após receção das comparticipações financeiras da DGEstE (de acordo com o n.º 2, da cláusula 3.ª dos supracitados

protocolos).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

“Turismo no Verão’22” – projeto e subsídios – aprovação (Vereadora - Turismo)

O Projeto Turismo no Verão pretende envolver jovens colaboradores para promover e dinamizar o Posto de Turismo e os Postos de Turismo sazonais.

Este projeto constitui a difusão, promoção e divulgação do destino Sesimbra, na época estival, e que tem como principal objetivo o acolhimento dos turistas e visitantes, assim como a ocupação dos tempos livres dos jovens.

Este projeto irá decorrer de 15 de junho a 15 de setembro, no concelho de Sesimbra.

Esta iniciativa contará ainda com a realização de diversas atividades de animação e também de apoio a iniciativas de carácter turístico, realizadas pelos jovens que irão apoiar os postos em estreita articulação e colaboração com os técnicos do Gabinete de Turismo.

O presente projeto insere-se ainda num quadro de construção de cidadania, ao proporcionar aos jovens uma oportunidade para participarem num programa de interesse sociocultural, que lhes proporcionará oportunidade de aprendizagem e experiências diversas, fomentando o desenvolvimento pessoal, a aproximação à realidade local e ao trabalho em equipa.

É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar o presente projeto e atribuir um subsídio aos colaboradores no valor total de 3.752,00€, calculado tal como previsto no projeto anexo à presente proposta.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Agrupamentos de escolas – material didático, limpeza, expediente, telefones, equipamento informático e prolongamento de horários – ano 2022 – pré-escolar – subsídios – retificação da deliberação de 09.fevereiro.2022 (Vice-Presidente - Educação)

Na reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 9 de fevereiro do ano em curso, foi deliberada por unanimidade, a atribuição de subsídios de funcionamento aos agrupamentos de escolas para material didático, limpeza, expediente, telefones e manutenção de equipamentos informáticos e redes, de acordo com a seguinte imputação:

Pré-escolar – GOP 01 01 2007/4 1/07 – CCO 1103 040 701 – € 34.928,97

1.º ciclo – GOP 01 02 2007/14 1/07 – CCO 1103 040701 – € 79.940,89

No entanto, por ocasião do cálculo total dos mesmos, verificou-se uma incorreção na quantia mencionada no Código Orçamental do pré-escolar, pelo que,

É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 09 de fevereiro de 2022 no que respeita à quantia mencionada no Código Orçamental do pré-escolar, assim, onde se lê: “€ 34.928,97” deve ler-se “€ 34.893,97”.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Escolas Básicas Integradas da Quinta do Conde e da Boa Água – fornecimento de refeições escolares a crianças da educação pré-escolar e 1.º ano do ensino básico – ano letivo 2021/2022 – estimativa de encargo – aprovação (Vice-Presidente - Educação)

Considerando que:

- O fornecimento das refeições escolares às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico constituem matéria da competência dos municípios;

- A Câmara Municipal de Sesimbra estabeleceu com a DGEstE, em 13 de julho de 2017, um protocolo para assegurar refeições a crianças e alunos que frequentam as escolas básicas integradas da Quinta do Conde e da Boa Água;

- A DGEstE comunicou que para o atual ano letivo de 2021/2022 o valor se mantém inalterado (1,49€ + IVA).

É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a despesa relativa ao presente ano letivo, cujo valor se estima ascender a 30.000€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Transportes Escolares – comparticipação mensal – carregamento de passes – alunos matriculados em escolas fora do concelho – aprovação (Vice-Presidente - Educação)

Considerando que:

- De acordo com a deliberação de 8 de setembro de 2021, proposta n.º 14079, os alunos a estudar fora do concelho, por motivo de matrícula compulsiva, inexistência de vaga ou de curso/oferta formativa no concelho, com candidatura deferida, são apoiados mediante requerimento para o efeito, com a apresentação do comprovativo da aquisição de título de transporte, mensalmente, sendo que o pagamento corresponde à comparticipação devida de 100% para o ensino básico (EB) e de 50% para o secundário e profissional (ES/EP), do valor dos respetivos títulos.

- De acordo a alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

Observando o número de alunos a utilizar transportadoras que não operam na área geográfica do município, e, ou, recorrer a mais que uma transportadora, cujos títulos de assinatura ou títulos podem ser adquiridos diretamente nas bilheteiras/ Rede de Vendas/Rede Multibanco, entre outros.

Considerando o contexto de pandemia face ao novo coronavírus (Covid-19);

Considerando que o apoio é assegurado, através da comparticipação mensal, e efetuado mediante autorização prévia (de setembro a julho de cada ano letivo), a necessidade de reforço e tendo em conta o apoio previsto até junho ou julho/2022, de acordo com a atividade letiva obrigatória, presencial conforme calendário escolar,

É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- O valor de 20.480,00 € previsto, distribuído pelas respetivas rubricas, para a manutenção do apoio, através do pagamento da comparticipação devida por transferência bancária, aos alunos a estudar fora do concelho, matriculados no ensino básico, secundário e profissional, por inexistência de vaga ou curso/oferta formativa no concelho, de acordo com a comparticipação de 100% e 50%, respetivamente;

- Que o pagamento das comparticipações devidas, seja realizado, mensalmente, num prazo não superior a 30 dias úteis, do pedido do requerente efetuado através do requerimento próprio, apresentado por correio eletrónico, preferencialmente, com o respetivo comprovativo da aquisição do título, ou nos BUS - Balcões Únicos de Serviço do Município.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obra de ligação ao ramal de esgoto – Rua das Roseiras, n.º 5 – Maçã – candidatura no âmbito do RMARH – Manuel Oliveira – subsídio (Vice-Presidente - Habitação)

Face ao previsto no Regulamento Municipal à Recuperação ou Criação de Condições de Habitabilidade (RMARH), aprovado em reunião de Câmara de 02/10/2002, com alterações introduzidas e aprovadas em reunião de Câmara de 28/05/2008, está esta candidatura em condições de poder ser subsidiada.

-É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- Atribuir um subsídio no valor de 1.842,00 €, correspondente a 60% do custo total da obra (3.070,00 €), a Manuel de Jesus Oliveira, residente na Rua das Roseiras, n.º 5, Maçã, para obra de ligação ao ramal de esgoto.

- O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respectivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra, mediante informação da DHASS ao DAF.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Natal é Onde as Escolas Quiserem – decorações em diversos locais do concelho – estabelecimentos escolares – anos 2021/2022 – subsídios eventuais (Vice-Presidente - Educação)

Desde 2015, tem sido proposto às escolas a participação no projeto supramencionado.

Consequência desse trabalho são as decorações que foi possível vislumbrar de 30 de novembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, um pouco por todo o concelho. Face ao exposto, e para atenuar as despesas intrínsecas à execução dos projetos, É proposto que a Câmara Municipal delibere, a continuidade do mesmo, bem como a atribuição de um subsídio no valor de 1300,00€, distribuído da seguinte forma:

-Agrupamento Navegador Rodrigues Soromenho – 260€

- EB Sesimbra, EB Azóia e JI de Alfarim (Cineteatro, foyer e Bilheteira; Fortaleza de Santiago, e rotunda de Alfarim)

-Agrupamento de Escolas de Sampaio – €80

- EB do Castelo (Moagem de Sampaio)

-Agrupamento de Escolas Quinta do Conde – 100€

- JI da EB Integrada, Polo da EB N.º 2 (Mercado Municipal da Quinta do Conde)

-Agrupamento de Escolas Michel Giacometti – 130€

- EB da Quinta do Conde, n.º 3 (Pavilhão Municipal da Quinta do Conde)

-Externato de Santa Joana – 130€

- Auditório Conde Ferreira

- Piscina Municipal de Sesimbra

-Escola Agostinho Roseta Polo de Sesimbra – €320

- Parque Augusto Pólvora

- Pavilhão Municipal de Sampaio

-Escola “Tom da Terra” – 50€

- Posto de Turismo

-APIS Escola Waldorf – Sesimbra – €50

- Junta de freguesia de Santiago

-Centro Paroquial do Castelo de Sesimbra – €100

-Centro de Saúde de Santana

-Cercizimbra – €80

-Mercado de Sesimbra

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação Meco Nativos e Amigos – programa

de apoio ao movimento associativo sesimbrense – sistemas de proteção IV Carnaval do Nativo’20 – desfile de marcas, cegadas, baile de máscaras com DJ na rua e tasquinha – subsídio eventual (Presidente - Cultura)

Meco - Nativos e Amigos é uma associação sócio cultural formada recentemente, que tem vindo a dinamizar diversas atividades de carácter cultural na sua área de influência (Aldeia do Meco).

Realizou em fevereiro de 2020, o IV Carnaval Nativo, com desfile de máscaras, cegadas, baile de máscaras com DJ na rua e tasquinha, solicitando à Autarquia apoio logístico e financeiro, para minimizar os respetivos custos.

Assim, considerando a participação ativa que este grupo tem vindo a mostrar em atividades de cariz sociocultural e analisado o assunto de acordo com o Programa de Apoio ao Movimento Associativo Sesimbrense,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 78,36€ a fim de colmatar as despesas com todo o evento.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Centro de Estudos Culturais e Ação Social Raio de Luz – cedência de instalações – subsídio mensal – atualização e subsídio eventual (Vice-Presidente - Ação Social)

No ano de 2009 foi celebrado um protocolo com o Centro de Estudos Culturais e de Ação Social “Raio Luz” no âmbito da cedência de instalações no seu edifício para utilização por parte de alguns serviços da autarquia.

Neste protocolo, nomeadamente no n.º 3 da cláusula oitava, está prevista uma atualização anual segundo o índice de inflação, o que levou a Instituição a solicitar uma atualização do valor atualmente pago, na medida em que a última alteração remonta a 2018.

Assim ao último valor atualizado de 4 870,27 (quatro mil, oitocentos e setenta euros e vinte e sete cêntimos), deverá crescer um correspondente ao índice de inflação dos anos seguintes até 2021 com a aplicação do fator de atualização do Instituto Nacional de Estatística.

-É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- Que o valor da atribuição do subsídio mensal ao Centro de Estudos Culturais e de Ação Social “Raio Luz”, seja atualizado para 4 948,40;

- Que esta atualização produza efeitos ao mês de janeiro de 2022;

- Que seja ainda atribuído um subsídio eventual no valor total de 937,56 € para saldar o deferencial entre a última data de atualização e dezembro de 2021.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Clube Desportivo Escolar Boa Água Andebol (CDE) do agrupamento de escolas da Boa Água – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – subsídio mensal – contrato programa – minuta – aprovação (Presidente - Desporto)

O CDE - Boa Água Andebol é um projeto desportivo do Agrupamento de Escolas da Boa Água, que participa nas atividades competitivas da Associação de Andebol de Setúbal, envolvendo 61 crianças e jovens, 44% masculinos e 56% femininas.

Apresentou uma candidatura à Secção II do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo.

Do total de atletas 34 são residentes no município de Sesimbra, pelo que ao abrigo do artigo 15.º do referido regulamento poderão ser apoiados 29 jovens atletas.

Conferidos os documentos, verificámos que a instituição poderá ser contemplada com um apoio financeiro de 6.768,00€.

Contudo, considerando que pela Proposta n.º 14447, de 30/8/2021 aprovado em 22/9/2021 a entidade já foi comparticipada com 832,00€,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir de um subsídio de 5.936,00€, em oito tranches mensais de 742,00€, entre janeiro e agosto de 2022, de acordo com o mapa resumo anexo à presente proposta e com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Clube Desportivo Escolar Boa Água Andebol (CDE) do agrupamento de escolas da Boa Água – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – contratação de técnicos – subsídio mensal – contrato programa – minuta – aprovação (Presidente - Desporto)

O CDE - Boa Água Andebol do Agrupamento de Escolas da Boa Água completou a sua candidatura à Secção IV – Apoio à contratação de técnicos do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo à modalidade de Andebol com 4 técnicos devidamente certificados, propondo-se envolver 92 crianças e jovens, 58% masculinos e 42% femininos com atividades desportivas sob a égide da Associação de Andebol de Setúbal.

Com base no artigo 36.º do referido regulamento, -É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir de um subsídio de 2.400,00€, em 10 tranches mensais de 240,00€ retroativamente entre setembro de 2021 e junho de 2022, de acordo com o mapa anexo à presente proposta e com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reuniões ordinárias dos meses de março, maio, junho, outubro e novembro’22 – alteração das datas (apresentada pelo Presidente)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere alterar as datas das reuniões ordinárias dos meses de, no mesmo lugar (Auditório Conde Ferreira) e à mesma hora (15,00 horas):

-março que tinham lugar nos dias 02 e 16, para os dias 09 e 23;

-maio que tinham lugar nos dias 04 e 18, para os dias 11 e 25;

-junho que tinham lugar nos dias 01 e 15, para os dias 08 e 22;

-outubro que tinham lugar nos dias 01 e 19, para os dias 12 e 26;

-novembro que tinham lugar nos dias 02 e 16, para os dias 09 e 23.

-Mantendo-se, no entanto, as datas das reuniões ordinárias dos meses de: abril, julho, agosto, setembro e dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

### III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo intervindo a Senhora D. Dina Teresa Martins

Costa de Jesus, residente no lugar de Almoinha, freguesia do Castelo, deste concelho, para solicitar esclarecimento por não ter obtido resposta, por parte dos serviços camarários do urbanismo, à sua reclamação, relacionada com a construção de uma escada no logradouro, que faz parte comum dos moradores que ali habitam, e que dificulta quer a saída da sua residência quer a entrada de luz no seu wc.

A Múncipe acrescentou que já havia, igualmente, reclamado, junto dos serviços de trânsito camarários, da permanência de estacionamento de viaturas na propriedade envolvente, a qual também não obteve ainda qualquer resposta.

O Senhor Presidente, informou a Senhora D. Dina de Jesus, que por desconhecer o assunto, irá junto dos competentes serviços solicitar informações e nessa conformidade informá-la sobre a possível resolução do assunto, solicitando-lhe cópia da devida documentação.

#### IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara,

**Dr. Francisco de Jesus.**

#### DESPACHOS DO VERADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL DAS AUGI ZONA OCIDENTAL/ORIENTAL

(Por subdelegação do Presidente)  
Reunião de 23 de Fevereiro de 2022  
Zona 5 – de 07 a 11 de Fevereiro

Processo n.º 151/2018 – Cláudia Maria Ferreira da Silva – Legalização de alterações no decorrer da obra – lote 67 – Lagoa de Albufeira – Deferido  
Processo n.º 181/2021 – Alexandra Cristina Cunha Serra – Licenciamento de construção de moradia, anexo e muro – Av. dos Combatentes,

lote 85 L – Casal do Sapo – valor da licença 472,50€ – \*STP 147,20 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 238/2021 – Fernando Jorge Mendes Ferreira – Licenciamento de construção de moradia, anexo, piscina e muro – Rua António Torrão Ramalho, lote proj 279 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 957,53€ – \*STP 225,00 m<sup>2</sup> – Deferido

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL

(Por delegação do Executivo)  
Reunião de 23 de Fevereiro de 2022  
Zona 1 – de 08 a 10 de Fevereiro

Processo n.º 90/2021 – Jorge Manuel Marques Ferraria Rodrigues – Construção de moradia, telheiro e muro – Rua dos Canteiros – Zambujal – valor da licença 10.105,78€ – \*STP 139,42 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 131/1974 – Anan Stephen Dunning – Construção de moradia e piscina e alteração de uso de edificação existente para anexo – Rua do Morne – Azoia – valor da licença 8.674,75€ – \*STP 199,80 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 110/2020 – António Manuel Pinhal – Demolição parcial de Edifício – Rua Cidade de Goa – Caixas – Deferido

Processo n.º 210/2020 – Ricardo Jorge Viegas Covas – Construção de moradia e muro – Casalão – valor da licença 12.863,76€ – \*STP 218,60 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 287/2020 – Didier Albert Andre Plas e Bénédicte Louise – Construção de moradia, piscina e muro – Aldeia do Meco – valor da licença 32.775,86€ – \*STP 314,80m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 277/2020 – Miguel Nuno Jardim Sá Fernandes – Construção de moradia – Azoia – valor da licença 1.669,85€ – \*STP 42,00 m<sup>2</sup> – Deferido

Zona 2 – de 10 de Fevereiro

Processo n.º 114/2020 – Nuno António Brito Freitas Garcia – Construção de moradia, piscina, anexo e muro – Rua do Boeiro – Pedreiras – valor da licença 14.583,89€ – \*STP 314,30 m<sup>2</sup> – Deferido

Zona 3 – de 03 e 15 de Fevereiro

Processo n.º 65/2021 – Laurinda Pires da Costa Ferreira e Maria Helena da Rocha dos Santos – Licenciamento de demolição de anexos e muro – Rua do Pinhal do Cabedal, n.º39 e 40 – Pinhal do Cabedal – valor da licença 123,18€ – \*STP 198,35 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 262/2021 – Ana Paula da Silva Campos – Licenciamento de demolição de garagem – Rua João de Deus, n.º 5 – Cotovia – valor da licença 28,31€ – \*STP 33,79 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 282/2020 – Chat Tong Tang – Licenciamento de construção de moradia e muro – Rua Guerra Junqueiro, lote 32 – Cotovia – valor da licença 1.599,96€ – \*STP 140,00 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 273/2020 – Chat Tong Tang – Licenciamento de construção de moradia e muro – Rua Guerra Junqueiro, lote 29 – Cotovia – valor da licença 1.599,96€ – \*STP 140,00 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 274/2020 – Chat Tong Tang – Licenciamento de construção de moradia e muro – Rua Guerra Junqueiro, lote 30 – Cotovia – valor da licença 1.599,96€ – \*STP 140,00 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 284/2020 – Chat Tong Tang – Licenciamento de construção de moradia e muro – Rua Guerra Junqueiro, lote 33 – Cotovia – valor da licença 1.599,96€ – \*STP 140,00 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 556/2001 – Tiago Alexandre Pizarro Gonçalves – Licenciamento de construção de piscina e anexo – Rua Joaquim Matrecos, n.º1 – Cabeço do Marmelo – valor da licença 823,92€ – \*STP 7,58 m<sup>2</sup> -anexo, cave 27,32 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 135/2021 – José Pedro da Silva Alves – Licenciamento de construção de moradia e muro – Rua Sousa Martins, lote 29 – Venda Nova – valor da licença 886,49€ – \*STP 146,90 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 156/2021 – Detalhes Ditados, compra e venda de imóveis, Ld.ª – Licenciamento de construção de moradia, piscina e muro – Rua João Chagas, lote 8 – Caminho Branco – valor da licença 518,94€ – \*STP 149,98 m<sup>2</sup> – Deferido

\*STP = Superfície Total de Pavimento

**Autarquia mais próxima da População**

**Ligue para a linha verde  
com o número 800228850**

De esta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho.

**SESIMBRA**



## EDITAL

N.º 12/2022 - "DAF/SAAM

JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA

FAZ PÚBLICO, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regimento da Assembleia Municipal, e ao abrigo do art.º 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na versão atualizada, que a Deputada Municipal Independente Anabela Ribeiro Pinto da Rocha, renunciou ao mandato de Deputada deste Órgão Autárquico.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 01 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal,

**João Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.**

## EDITAL

N.º 15/2022 -DGAP/SPI

### PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE BENS IMÓVEIS CONSTITUÍDO POR: DOIS LOTES DE TERRENO N.ºs 41 A e 41 B DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, SITOS NA CHARNECÁ DA COTOVIA EM SESIMBRA

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da sua competência e em cumprimento do seu Despacho de 08 de fevereiro de 2022, torna público que, no seguimento de proposta apresentada para aquisição de um lote de bens imóveis, constituído por: dois Lotes de terreno n.ºs 41 A e 41 B destinados à construção de habitação, sítos na Charneca da Cotovia, em Sesimbra, freguesia do Castelo:

1. Se encontra a correr no prazo de 15 dias seguidos, a contar da data do presente edital, para que os demais interessados possam também apresentar proposta;

2. A base de licitação é de € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), correspondente ao valor da proposta apresentada e igual ao valor total do referido lote de bens imóveis;

3. As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, com a identificação no exterior do proponente e a designação "Procedimento - Alienação de um Lote de Bens Imóveis constituído por: dois Lotes de terreno n.ºs 41 A e 41 B destinados à construção de habitação, sítos na Charneca da Cotovia Sesimbra", enviadas pelo correio sob registo ou entregues na Divisão de Gestão, Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra - Av. 25 de Abril, n.º 9 M, 2970-634 Sesimbr:

4. Caso não sejam apresentadas propostas ou as mesmas sejam de preço inferior à base de licitação, o referido lote de bens imóveis será alienado por ajuste direto ao concorrente cuja proposta deu origem ao presente procedimento;

5. Sendo apresentadas outras propostas, para o lote de bens imóveis, será dinamizado um procedimento de hasta pública, fixando-se como valor base o da proposta mais elevada;

6. As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito, bem como os impostos legalmente devidos pelo adjudicatário são da responsabilidade deste;

7. Para outros esclarecimentos poderão os interessados dirigirem-se à Divisão de Gestão, Aprovisionamento e Património, sita na Avenida 25 de abril n.º 9M, em Sesimbra, nos dias úteis das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas, até ao dia anterior à data limite da entrega de propostas.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município de Sesimbra,

09 de fevereiro de 2022.

O Presidente de Câmara,

**Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.**

## EDITAL

N.º 18/2022 - DAF/DGF

José Henrique Peralta Polido, vereador do pelouro de administração e finanças da Câmara Municipal de Sesimbra,

Faz público, nos termos e para os efeitos do N.º 1 do art.º 56 da lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, deliberou, ao abrigo do N.º 2 do artigo 11.º do regulamento de taxas do município de Sesimbra, a atualização dos valores das taxas previstas nos artigos 26.º "bloqueamento de veículos" e 27.º "remoção e depósitos de veículos" da tabela de taxas municipais, de acordo com a portaria N.º 1424/2001, de 13 de dezembro, com as alterações introduzidas pela portaria N.º 1334-f/2010, de 31 de dezembro, para vigorar de 1 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Artigo 26.º - Bloqueamento de veículos

Pelo bloqueamento de um veículo:

- Ciclomotores, molociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes | 33,00
- Veículos ligeiros | 64,00
- Veículos pesados | 128,00

Artigo 27.º - Remoção e depósito de veículos

1. Pela remoção de ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes:

- Dentro de uma localidade | 33,00
- Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo | 49,00
- No caso previsto na alínea anterior, por cada km percorrido para além dos 10kms | 4,00

2. Pela remoção de veículos ligeiros:

- Dentro de uma localidade | 81,00
- Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo | 96,00
- No caso previsto na alínea anterior, por cada km percorrido para além dos 10kms | 4,00

3. Pela remoção de veículos pesados:

- Dentro de uma localidade | 160,00
- Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo | 191,00
- No caso previsto na alínea anterior, por cada km percorrido para além dos 10kms | 5,00

4. Pelo depósito de um veículo, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte desse período, se ele não chegar a completar-se:

- Ciclomotores, molociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes | 10,00
- Veículos ligeiros | 17,00
- Veículos pesados | 33,00

Assim, para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Sesimbra, 10 de fevereiro de 2022.

O vereador do pelouro de administração e finanças

**José Henrique Peralta Polido**

## EDITAL

N.º 19/2022/DAU

Avisam-se os familiares dos falecidos abaixo mencionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão dirigir-se ao Balcão Único de Serviço, Edifício do Mercado Municipal na Rua Manuel de Arriaga, Conde II na Quinta do Conde ou Paços de Concelho, Rua da república nº 3 Sesimbra, a fim de resolverem quanto à data em que terão lugar as respetivas exumações a efetuar no cemitério de Aiana e sobre o destino das ossadas.

Alice de Jesus de Aquino Pires  
Amélia Silveiro Lemos Freire  
Angelina Martelo da Silva Cristão Coelho  
Antónia Mendes Conde Gaboleiro  
António Pinhal Marques  
Edigio Oliveira Chaves  
Elisa Pinhal Gaspar  
Emanuel dos Santos Rocha  
Gracinda Angélica  
Ilda Marques da Mata  
João Carlos Cansado Marcelino  
Joaquim Sousa Faneca  
José Inácio Pata Borda D'Água  
Josefa Costa Pinhal Caiado  
Josefa Inácio Garcias  
Josefino Neto Bartolomeu  
Júlia Gomes Rodrigues Tomás  
Júlia Pinhal Francisco  
Libânia Quaresma da Cruz Silva Santos  
Lúcia Rosa Candeias Alves Aragão  
Manuel dos Santos  
Manuel Francisco Passinhas  
Manuel Manta Rodrigues  
Maria Ermelinda Victoriano Amigo  
Maria Helena Gomes Casaca  
Marta Emília Pinhal dos Santos  
Paulo Manuel Martelo Caiado  
Ricardo Jorge Gaboleiro Chagas  
Serafim Rodrigues Apolinário  
Zulmira Alves

Findo este prazo sem que os interessados promovam qualquer diligência, serão feitas as exumações, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, de acordo com o estabelecido no nº3 e 4 do art. 29º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Sesimbra em vigor. Mais se informa, que 8 dias após o levantamento da ossada, as cantarias que se encontrarem no cemitério ficarão em posse da Câmara.

Sesimbra, 11 de Fevereiro de 2022

O Vereador do Pelouro

**José Polido, Dr**

## EDITAL

N.º 20/2022 - "DAF/SAAM

### **RECONVERSÃO URBANÍSTICA AUGI 41 – Casal do Sapo QUINTA DO CONDE SESIMBRA**

JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA

FAZ PÚBLICO, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que no dia 25 de fevereiro (sexta-feira), pelas 21:00 horas, no Cineteatro Municipal João Mota, em Sesimbra, será levada a efeito uma sessão ordinária deste Órgão Autárquico, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação da Atividade Municipal;
2. Estratégia Local de Habitação do Município de Sesimbra – Envio às Entidades – Retificação da deliberação n.º 438/21, de 22 de setembro;
3. Alteração da Constituição das Comissões Permanentes da Assembleia Municipal;
4. Nomeação do Conselho Municipal de Educação;
5. Designação de Cidadão (ã) Eleitor (a) para integrar a Comissão Alargada da Comissão Municipal de Proteção de Menores de Sesimbra.

Considerando a situação de pandemia que atravessamos, serão cumpridas as atuais regras da DGS (higienização das mãos e uso obrigatório da máscara). Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 14 de fevereiro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal,

**Joao Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.**

**EDITAL****N.º 21/2022/DAU**

Avisam-se os familiares dos falecidos abaixo mencionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão dirigir-se ao Balcão Único de Serviço, Edifício do Mercado Municipal na Rua Manuel de Arriaga, Conde II na Quinta do Conde ou Paços de Concelho, Rua da república nº 3 Sesimbra, a fim de resolverem quanto à data em que terão lugar as respetivas exumações a efetuar no cemitério da Quinta do Conde e sobre o destino das ossadas.

Alexandre Manuel da Silva Cunha  
 Antónia Samarro Correia  
 António Alcides Marcelo  
 António José das Dores Caetano  
 António José de Souza  
 Artur Augusto Leal Mimoso  
 Cidália Carvalho Gomes de Campos Pires  
 Clara Júlia Cardoso  
 Diamantino Alves Martins  
 Gertrudes Maria Figueira Gronita Borrego  
 Herminio Caires Alves  
 Isabel D'Oliveira  
 Isabel Maria Santana  
 João Rodrigues  
 Jorge Maria Nobre Pais de Campos  
 José dos Santos Figueira  
 José Manuel Gonçalves Pereira  
 Judite Barata Taboas de Brito  
 Judite Ramos Bento Fernandes  
 Justo António Dias  
 Manuel Nunes Chaparro  
 Marcelina Patrícia Caetano  
 Maria Albertina da Cunha  
 Maria Albertina Martins  
 Maria Antónia da Luz  
 Maria da Conceição dos Santos  
 Maria de Fátima Rodrigues Oliveira e Silva  
 Maria de Jesus Lima  
 Maria Manuela D'Oliveira Pinhão Lopes da Cruz  
 Rogério Martins Lopes

Findo este prazo sem que os interessados promovam qualquer diligência, serão feitas as exumações, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, de acordo com o estabelecido no nº3 e 4 do art. 29º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Sesimbra em vigor. Mais se informa, que 8 dias após o levantamento da ossada, as cantarias que se encontrarem no cemitério ficarão em posse da Câmara.

Sesimbra, 15 de Fevereiro 2022  
 O Vereador do Pelouro  
**José Polido, Dr**

**EDITAL****N.º 25/2022 – U.T.S.I.G.**

Francisco Manuel Firmino de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público que, no Edital nº 128/2021 constatou-se um lapso de escrita na indicação da respetiva data.

Assim no último parágrafo, onde se lê:“( ... ) ao sétimo dia do mês de setembro do ano de 2021”, deverá ler-se:“( ... ) aos sete dias do mês de outubro do ano de 2021.”

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município,  
 aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

O Presidente da Câmara,

**Francisco Manuel Firmino de Jesus**

**EDITAL****N.º 23/2022 - GAP****CONSELHEIRAS LOCAIS PARA A IGUALDADE  
EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL BANCAS**

Eu, Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal torno público o meu Despacho n.º 3716 / AP/2022, de 17 de fevereiro:

“Considerando que:

- a) nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- b) que a eliminação de estereótipos, o combate à discriminação e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio;
- c) foi assinado a 31 de janeiro de 2021, o Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Sesimbra, que refere, na sua cláusula quinta a necessidade de se constituir uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal;
- d) que na reunião de câmara, de 9 de fevereiro de 2022, foi aprovada por unanimidade a Deliberação n.º 82/2022, referente à “Proposta para nomeação das Conselheiras Municipais para a Igualdade e constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local”;
- Determino, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 4.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio:
1. a nomeação das conselheiras locais para a igualdade:
- interna: Vereadora com o Pelouro da Ação Social - Felícia Costa, coadjuvada pela

técnica superior da Divisão de Habitação, Ação Social e Saúde (DHASS) – Paula Antunes;

– externa: Odete Graça;

2. a nomeação dos seguintes elementos que constituem a EIVL:

– Ana Sofia, Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

– Ana Cruz, Gabinete de Apoio ao Associativismo e Juntas de Freguesia;

– Ana Gaspar, coadjuvada por Elisa Chagas, da Divisão de Educação;

– Sofia Lucas, coadjuvada por Carlos Robalo da Divisão de Planeamento e Estratégia Urbanística;

– Célia Ribeiro, coadjuvada por Dinora Sá, da DHASS;

– Laura Correia, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago;

– Ana Vizinho, núcleo distrital de Setúbal da Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN);

– um elemento do órgão deliberativo do município, a ser designado pelo Presidente da Assembleia Municipal de Sesimbra;

3. que a coordenação da EIVL é efetuada pela vereadora com o pelouro da ação social. Divulgue-se.”

E para constar de passou o presente Edital e outros de igual teor que vão afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 17 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

**Francisco Manuel Firmino de Jesus**

**EDITAL**

N.º 26/2022 – “DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS”

**CORTE DE TRÂNSITO E PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA OS FESTEJOS DE CARNAVAL**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, dando cumprimento à alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que:

Tendo em consideração os festejos de Carnaval em Sesimbra, o trânsito estará cortado ou condicionado nos seguintes locais:

28 de fevereiro, segunda-feira – Concerto em Palco Móvel pela Tripa Associação Condicionamentos de trânsito temporários à passagem do Concerto em Palco Móvel pela Tripa Associação, com início às 14:30h no Parque Augusto Pólvora, Avenida D. Manuel da Silva Martins, Rua da Cotovia, Rua da Charneca, Avenida João Paulo II, Rua Dr. Alberto Leite, Avenida Padre António Pereira de Almeida, Rua Vasco Santana, Avenida 25 de Abril, EN 377, Avenida José Carlos Ezequiel (rotunda Alfarim), EN 377, Avenida 25 de Abril, Rua Igreja da Corredoura, Rua Santa Maria do Castelo, Rua da Barquinha, Avenida Costa Azul, Rua Eduardo da Cunha Serrão, Avenida dos Combatentes, Rua 4 de Maio, Rua Francisco da Conceição Silva, Avenida dos Náufragos, Rua da Fortaleza, Largo de Bombaldes, Avenida 25 de Abril, Praça da Califórnia, Avenida 25 de Abril, Largo de Bombaldes, Rua da Fortaleza, Avenida dos Náufragos, terminando na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

Das 7 às 19 horas - Proibido estacionar em toda a marginal e Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

Das 16 às 19 horas - Trânsito cortado em toda a marginal e acessos.

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Sesimbra, 21 de fevereiro de 2022

O Presidente de Câmara

**Francisco Manuel Firmino de Jesus**

**EDITAL**

N.º 28/2022 DAF-SACM

**REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS MESES DE MARÇO, MAIO, JUNHO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2022 – ALTERAÇÃO DAS DATAS**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária, hoje realizada, alterar as datas das suas reuniões ordinárias dos meses março, maio, junho, outubro e novembro do ano em curso, para as seguintes, à mesma hora (15,00 horas) e no mesmo local (Auditório Conde Ferreira):

-março que tinham lugar nos dias 02 e 16, para os dias 09 e 23;

-maio que tinham lugar nos dias 04 e 18, para os dias 11 e 25;

-junho que tinham lugar nos dias 01 e 15, para os dias 08 e 22;

-outubro que tinham lugar nos dias 01 e 19, para os dias 12 e 26;

-novembro que tinham lugar nos dias 02 e 16, para os dias 09 e 23.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município,  
aos 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara,

**Dr. Francisco de Jesus.**

**EDITAL**

N.º 29/2022 - “DAF/SAAM”

JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA

FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sua primeira reunião da sessão ordinária de fevereiro realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, realizada no Cineteatro Municipal João Mota, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações:

Deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do art.º 50 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a inclusão no Período da Ordem do Dia do assunto “Transferência de competências da Administração Central ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – diploma setorial no domínio da ação social”.

Deliberou, por unanimidade, dividir a sessão em 2 reuniões sendo que a segunda reunião se realizará no dia 4 de março (sexta-feira), pelas 21h00 no Cineteatro Municipal João Mota, bem como alterar a ordem dos pontos e organização, ficando do seguinte modo:

Reunião de 25/02/2022:

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

Período Aberto às Intervenções dos Cidadãos;

Período da Ordem do Dia com os seguintes pontos:

1. Estratégia Local de Habitação do Município de Sesimbra – Envio às Entidades – Retificação da deliberação n.º 438/21, de 22 de setembro;
2. Alteração da Constituição das Comissões Permanentes da Assembleia Municipal

Reunião de 04/03/2022:

Período Aberto às Intervenções dos Cidadãos; Período da Ordem do Dia com os seguintes pontos:

3. Apreciação da Atividade Municipal;

4. Nomeação do Conselho Municipal de Educação;
5. Designação de Cidadão (ã) Eleitor (a) para integrar a Comissão Alargada da Comissão Municipal de Proteção de Menores de Sesimbra;
6. Transferência de Competências da Administração Central ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Diploma Setorial no Domínio da Ação Social.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

As seguintes atas do mandato de 2017/2021, aprovadas em minuta no final das respetivas reuniões, que mereceram a apreciação e concordância dos Líderes dos Grupos Municipais do anterior mandato, foram consideradas aprovadas:

1.ª reunião da sessão extraordinária de novembro de 2020 realizada a 06 de novembro de 2020;

2.ª reunião da sessão extraordinária de novembro de 2020 realizada no dia 10 de novembro de 2020;

1.ª reunião da sessão ordinária de dezembro de 2020 realizada no dia 21 de dezembro de 2020;

Ata da sessão extraordinária de 25 de fevereiro de 2021.

Foi aprovada, por maioria, com 22 votos a favor (10 CDU, 7 PS, 2 PPD/PSD, 2 CHEGA) e 2 abstenções (1 PS e 1 MSU), a ata da sessão extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2021.

Foi aprovada, por maioria, com 22 votos a favor (10 CDU, 7 PS, 2 PPD/PSD, 2 CHEGA) e 2 abstenções (1 PS e 1 MSU), a ata da 1.ª reunião da sessão extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2021.

Foi aprovada, por maioria, com 22 votos a favor (10 CDU, 7 PS, 2 PPD/PSD, 2 CHEGA) e 2 abstenções (1 PS e 1 MSU), a ata da 2.ª reunião da sessão extraordinária de novembro realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

As abstenções verificadas prendem-se com a ausência dos deputados nas referidas reuniões.

Aprovou por unanimidade o Voto de Pesar sobre o Falecimento do Senhor Fernando Ferreira Teodoro, que se passa a transcrever, e guardou um minuto de silêncio em sua memória:

“No dia 25 de janeiro de 2022 faleceu Fernando Ferreira Teodoro, tinha 88 anos, o Mestre Fernando Manso.

Para os sesimbrenses, Mestre Fernando Manso representa o homem íntegro, chefe de família, grande profissional, excelente pescador e um humanista, foi um privilégio e motivo de orgulho para todos que com ele conviveram e privaram.

Um ser humano sempre disponível e envolvido em diversas causas sociais e associativas da sua terra.

Recordamos que após o 25 de Abril foi o grande dinamizador da Casa dos Pescadores assumindo mais tarde a sua presidência, mas foi também um dos grandes impulsionadores do Bairro dos Pescadores. Registamos igualmente a sua participação na direção do Sindicato dos Pescadores do Distrito de Setúbal.

Foi ainda Presidente do Grupo Desportivo de Sesimbra e no âmbito desta responsabilidade integrou a Comissão pro dinamização do Pavilhão do Gimnodesportivo.

No campo desportivo, destacamos ainda a sua presença como membro da direção da Associação de Futebol de Setúbal, nos anos 60 e 70.

O Mestre Manso foi igualmente provedor da Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra, participando de forma muito empenhada na construção do respetivo Lar e, durante vários anos, assumiu também a responsabilidade de Juiz da Festa do Senhor das Chagas. No âmbito da sua principal atividade, já nos anos 80 e 90, foi distinguido pelas capturas realizadas na Pesca Cerco a nível Nacional, com o galardão atribuído pela Docapexca.

Em 1996 foi condecorado com a Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata.

Sesimbra e a comunidade piscatória ficaram mais pobres. Para a posteridade há mais um nome na heroica história dos Homens do Mar.

Aos seus familiares e amigos bem como a toda a comunidade piscatória, a Assembleia Municipal de Sesimbra reunida em 25 de fevereiro 2022 endereça sentidas condolências.

Deste Voto de Pesar deverá ser dado conhecimento à família, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia do Concelho, Grupo Desportivo de Sesimbra, Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra, Irmandade do Senhor Jesus das Chagas e Comunicação Social Local.

Aprovou por unanimidade o Voto de Pesar sobre o Falecimento do Senhor Jaime Serra, que se passa a transcrever, e guardou um minuto de silêncio em sua memória:

“Faleceu no passado dia 9 de fevereiro, aos 101 anos de idade, de Jaime Serra, um dos mais destacados dirigentes do PCP, que dedicou toda a sua vida à luta da classe operária, dos trabalhadores e do povo português. Uma vida dedicada à luta contra o fascismo, pela liberdade e a democracia, por uma sociedade nova, o socialismo e o comunismo.

Nascido a 22 de Janeiro de 1921, em Alcântara, Lisboa, começou a trabalhar na construção civil aos 12 anos de idade. Em 1940 ingressa como operário traçador naval no Arsenal do Alfeite, onde trabalhou até 1947, ano em que passou à clandestinidade.

Membro do PCP desde 1936, militando na Juventude Comunista e no Socorro Vermelho Internacional. Em Janeiro de 1937, com apenas 15 anos, foi preso pela primeira vez.

A partir de 1940 integra a célula do PCP no Arsenal do Alfeite, tendo sido responsável pela célula e sucessivamente da direção do sector das Construções Navais de Lisboa e do Comité Local de Lisboa. Participou na direção da greve das Construções Navais de Lisboa, em Abril de 1947, passando à clandestinidade em Setembro de 1947.

Entre 1947 e 1958 foi preso por três vezes e por três vezes conseguiu fugir das cadeias fascistas, para além de outras tentativas falhadas.

A quarta e última prisão ocorreu em Dezembro de 1958 e a última fuga é a histórica fuga da Fortaleza de Peniche em 3 de Janeiro de 1960, tendo desempenhado responsabilidades na sua preparação, organização e direção no interior da cadeia com Joaquim Gomes e Álvaro Cunhal.

Após ter passado à clandestinidade, como funcionário do PCP, em 1947, integrou o Comité Local de Lisboa, em 1951 a Direção Norte, em 1952 a Direção de Lisboa. Membro do Comité Central entre 1952 e 1996.

Entre 1956 e 1958 foi do Secretariado do Comité Central. De 1965 a 1970 da Comissão Executiva.

Em Junho de 1962 teve destacado papel na direção, organização e transporte (onde participou diretamente) por via marítima entre Lisboa e o Norte de África, para a saída clandestina de Portugal de Agostinho Neto e Vasco Cabral, grande iniciativa de solidariedade internacionalista do PCP.

Após a Revolução de Abril de 1974 desempenhou as mais variadas responsabilidades enquanto membro da Comissão Política do Comité Central.

No XII Congresso, em 1988, passou a integrar a Comissão Central de Controlo e Quadros. Foi deputado à Assembleia Constituinte e deputado à Assembleia da República pelos distritos de Setúbal e Coimbra até 1983.

Deixa-nos editadas obras, onde inscreve a experiência e vivência própria da luta e atividade política e partidária, editadas pelas Edições «Avante!» - “Eles têm o direito de saber”, “As explosões que abalaram o fascismo”, “O abalo do poder” e “12 Fugas das Prisões de Salazar”.

Um dos mais destacados exemplos da resistência ao fascismo, da luta pela liberdade e a democracia, Jaime Serra deixa-nos o exemplo de revolucionário comunista, quer nas condições mais adversas da luta contra o fascismo, quer na Revolução de Abril, na construção do Portugal democrático e na resistência à contrarrevolução, sempre se mostrou corajoso, firme nas suas convicções, confiante na justiça e no triunfo dos ideais do socialismo e do comunismo a que deu o melhor da sua longa vida. Exemplo de inquebrantável combatividade e firmeza na luta política que as gerações de comunistas, presentes e futuras, saberão honrar.

A Assembleia Municipal de Sesimbra, delibera aprovar um voto de pesar endereçando-o aos seus quatro filhos e restante família.”

Aprovou por unanimidade o Voto de Pesar sobre o Falecimento do Senhor Alfredo Lopes Fernandes, que se passa a transcrever, e guardou um minuto de silêncio em sua memória:

“Alfredo Lopes Fernandes nasceu a 5 de setembro de 1941 em Vila Cova do Alva, Concelho de Arganil. Irmão do meio de uma família de cinco filhos, migra para a margem sul do tejo aos 8 anos, instalando-se na Baixa da Banheira. Estudada até à 4ª Classe, onde realiza o exame com distinção, contudo é obrigado a abandonar os estudos por falta de recursos materiais. Trabalha como pastor, marceneiro, carpinteiro, entre outros ofícios. O surto de tuberculose da década de 50-60 irá assolar toda a família e levá-lo a internamentos recorrentes entre os 17 e os 29 anos.

Com esta idade começa a trabalhar no Grupo CUF, nos serviços médicos – trabalha como vigilante, assistente operacional e por fim assistente administrativo, onde fará toda a sua carreira, passando no-pós 25 de Abril para os quadros do Serviço Nacional de Saúde, nos cuidados de saúde primários.

Pai de 3 filhos e uma enteada, avô de um carinho extremo. Homem de família, calmo e pacificador. Leitor e autodidata frenético. Columbófilo fervoroso. Sportinguista. Alfredo será sempre recordado por todos como a voz da tranquilidade, simpatia, mas também de um certo sentido crítico sobre a falta de solidariedade, atenção com os mais pobres, e respeito pelo próximo.

Sem nunca ter conseguido cumprir o sonho de prosseguir os estudos em jovem, foi um dos maiores motivadores e um dos seus maiores orgulhos ter todos os filhos formados com o ensino superior. Oriundo de uma família de quadros do Partido Comunista e com ligação ao movimento associativo, apesar de apertado sempre transmitiu os valores característicos de esquerda, que vão, sem o próprio perceber, ser a primeira grande influência do seu filho mais novo, que herdou para além do nome esse interesse pelo debate.

Alfredo não foi nenhuma personalidade de relevância particular para a sociedade. Não foi nenhum mecenas, nenhum artista, político ou desportista. Foi um Homem comum. Mas para os seus, foi tudo. Foi o exemplo: de simpatia, tolerância, amizade, resiliência – na doença, na pobreza, na dificuldade familiar. E será sempre a grande referência do “Homem Bom”, um termo que cada vez se perde mais. E que deixará, acima de tudo, muita saudade.

Por estes motivos, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida a 25 de fevereiro de 2022, manifesta o seu mais profundo pesar pela morte de Alfredo Lopes Fernandes e transmite ao Vereador Alfredo Miguel Fernandes, demais familiares e amigos, as suas mais sentidas condolências.”

Aprovou por unanimidade e aclamação a Saudação ao Dia Internacional da Mulher que a seguir se transcreve:

“8 de março de 2022

O Dia Internacional da Mulher Trabalhadora foi proposto por Clara Zetkin na 2ª Conferência Internacional de Mulheres que decorreu em Copenhaga em 1910.

Ao propor a celebração deste dia, a revolucionária pretendia assinalar a luta emancipadora das mulheres em particular as lutas das sufragistas pelo direito ao voto e a luta das operárias têxteis e de todas as trabalhadoras contra a exploração e a guerra, por direitos sociais e políticos, por melhores salários, pela redução do horário de trabalho e por condições dignas de vida.

O Dia Internacional da Mulher foi comemorado pela primeira vez em 1911 nas ruas da Alemanha, Suíça, Áustria, Dinamarca, Suécia e Estados Unidos da América.

Historicamente associa-se o dia 8 de março ao massacre levado a cabo em Nova York no dia 25 de março de 1911 numa empresa têxtil, quando 125 mulheres morreram queimadas por exigirem melhores condições de trabalho (trabalhavam entre 60 a 72 horas por semana), ressaltando as más condições enfrentadas por mulheres na Revolução Industrial. Esta tragédia, e outras semelhantes que ocorreram vários pontos do Mundo, unificou a classe das mulheres e deu-lhes força para enfrentar as desigualdades e a luta pelos seus direitos laborais, políticos e sociais.

O longo do século XX muitas lutas se travaram em prol da igualdade de género.

As mulheres conquistaram o acesso à educação, à contraceção, ao voto e à participação política, ao mercado de trabalho e à investigação. Foram conquistas difíceis que motivaram a luta das mulheres do mundo e que hoje correm sérios riscos de colapso com retrocessos nos direitos.

Mas, não obstante, mais de um século de lutas, as mulheres continuam a ser as maiores vítimas de violência, que inclui práticas como a mutilação genital feminina, tráfico de mulheres, a exploração sexual e a violência doméstica. Continuamos a assistir a uma transversal desigualdade de género que caminha agora para um esforço global de criação de diretivas que mitiguem paulatinamente esta disparidade de direitos.

No ano de 2021, das vinte e três vítimas mortais em contexto de violência doméstica dezasseis eram mulheres, duas crianças e cinco eram homens.

São ainda as mulheres as mais prejudicadas em termos remuneratórios, em novembro de 2020 o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, revelou que a diferença remuneratória entre homens e mulheres em Portugal corresponde a 52 dias de trabalho pago ou 148,9 euros, a favor dos homens.

A pandemia agudizou números e diferenças. Mais expostas à violência doméstica, vendo os seus salários suprimidos, em teletrabalho, com o acumular de tarefas, muitas mulheres têm visto as suas conquistas e direitos reduzidos.

Importa estar cada vez mais atento, criar políticas mais efetivas que protejam os direitos das mulheres. Esta não é uma luta unilateral, é uma luta de mulheres e homens, de todos nós, por políticas de justiça, paz e solidariedade, por uma vida melhor, mais digna e mais feliz.

O Dia Internacional da Mulher transformou-se numa jornada mundial, um símbolo de luta das mulheres contra todas as formas de opressão e exploração, pelos seus direitos próprios e pela paz, razões que permanecem até aos dias de hoje.

Celebrar o Dia da Mulher é reafirmar a defesa da paz e da igualdade, a Constituição da República Portuguesa e as conquistas de Abril, a Solidariedade com as mulheres do

mundo. A luta pelos direitos das mulheres tem mais de um século, mas as conquistas continuam a não ser universais.

Saudar a luta das Mulheres, torna-se assim fundamental no momento como o que vivemos. Assim, prestamos a nossa solidariedade para com as Mulheres Portuguesas e do Mundo, que travam lutas contra as consequências da pandemia, contra as desigualdades, discriminações e violências, pela igualdade pelo progresso e a paz.

A Assembleia Municipal de Sesimbra delibera aprovar a presente saudação e enviá-la às seguintes entidades:

Câmara Municipal de Sesimbra; Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho; Associação Nacional dos Municípios Portugueses; Associação Nacional de Freguesias; Associação Nacional das Assembleias Municipais; Partidos Políticos; Movimento Democrático de Mulheres; Mulheres sociais-democratas; Mulheres socialistas; Comunicação social local e regional."

Aprovou por maioria, com 10 votos a favor (8 PS, 1 CHEGA e 1 BE) e 14 abstenções (10 CDU, 2 PPD/PSD, 1 CHEGA e 1 MSU) a Recomendação à Câmara Municipal de Sesimbra com o título "Meios necessários para que a Assembleia Municipal de Sesimbra tenha um website Autónomo", que a seguir se transcreve. O Grupo Municipal da CDU prestou Declaração de Voto.

"Com o objetivo de valorizar e dar maior visibilidade ao trabalho exercido pela Assembleia Municipal, entende-se que a criação de meios próprios de comunicação com os municípios seria uma mais-valia.

A Assembleia Municipal de Sesimbra tem um histórico de iniciativas que são condição, mais que suficiente, para justificar essa autonomia face aos meios de comunicação do executivo municipal. O exemplo da Assembleia Municipal de jovens é disso um bom exemplo, sendo alvo de reconhecimento generalizado a nível nacional.

A independência do órgão não depende disso, mas a separação da comunicação institucional do órgão executivo e do órgão deliberativo seria benéfico ao esclarecimento dos municípios perante a competência e abrangência de cada um dos órgãos.

O facto de as informações relativas à Assembleia Municipal estarem integradas, sem particular destaque no site da Câmara Municipal é redutor e pouco dignificante do trabalho realizado neste órgão. Todos os eleitos e os municípios sairiam beneficiados se a Assembleia dispusesse de um site autónomo.

Esta é uma tendência que se tem vindo a acentuar nos últimos tempos, sendo os sites da Assembleia Municipal de Lisboa, Sintra ou Torres Vedras bons exemplos.

O benefício desta iniciativa para o custo envolvido é muito significativo.

É por isso que a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida no dia 25 de fevereiro de 2022 recomenda à Câmara Municipal que disponibilize os meios necessários para que a Assembleia Municipal de Sesimbra tenha um website Autónomo, do da Câmara Municipal, até ao final do ano de 2022."

Aprovou por maioria, com 14 votos a favor (8 PS, 2 CHEGA, 2 PPD/PSD, 1 BE e 1 MSU) e 10 abstenções da CDU, a Moção subordinada ao tema "Pela condenação do ataque militar da Rússia à Ucrânia", que a seguir se transcreve. Os Grupos Municipais da CDU e do CHEGA prestaram Declarações de Voto.

"A Assembleia Municipal de Sesimbra condena veementemente toda e qualquer violação do direito internacional. Considera que no século XXI a solução para qualquer visão alternativa ou desentendimento deve ser sempre a via diplomática.

Assim, condena fortemente o ataque militar da Rússia contra a Ucrânia e apela à retirada imediata das forças militares russas da Ucrânia. O respeito pelo direito internacional deve ser a bitola quanto ao reconhecimento de novos países, pelo que solicita à Rússia que reverta seu reconhecimento unilateral das regiões de Donetsk e Luhansk da Ucrânia.

Só o quadro do direito internacional, dos acordos internacionais anteriormente estabelecidos, a retoma imediata do caminho da diplomacia e das resoluções pacíficas, podem ser o caminho para o futuro pacífico e próspero de toda a região.

Temos que acreditar no quadro dos valores do século XXI que as soluções pacíficas e diplomáticas são aquelas que melhor defendem as pessoas e a prosperidade e crescimento dos países.

Reconhecemos, igualmente, os esforços de diálogo conduzidos ao nível europeu por todos os líderes europeus que continuam a trabalhar incansavelmente para uma solução diplomática.

Assim a Assembleia Municipal de Sesimbra ao abrigo do n.º 1, do artigo 51º do seu regimento, o qual "visa estabelecer princípios e conceitos de orientação e doutrina sobre cada assunto e exprimir a opinião coletiva da Assembleia Municipal", reunida a 25 de fevereiro de 2022, delibera: -

1. Condenar fortemente o ataque militar da Rússia contra a Ucrânia e apelar à retirada imediata das forças militares russas da Ucrânia;
2. Apoiar, firmemente, a soberania e a integridade territorial da Ucrânia;
3. Prestar uma palavra de solidariedade para com o povo ucraniano e à comunidade ucraniana presente no nosso país, e em muito particular no Concelho de Sesimbra;
4. Expressar que a presente condenação dirige-se exclusivamente aos dirigentes da Federação Russa, dela excluindo o povo Russo a quem não só não foi dada a oportunidade de manifestar a sua vontade, como pelo contrário, aqueles que se opuseram foram fortemente reprimidos e presos;
5. Reiterar que o apoio às populações afetadas é urgente e todo o apoio lhes deve ser urgentemente facultado;
6. Continuar a lutar por uma posição clara e consistente a nível da UE, bem como por fortes sanções com repercussões económicas para os responsáveis por esta agressão;
7. Reiterar a mensagem do Primeiro-ministro de que estamos prontos a acolher e apoiar aqueles que decorrentes destes atos de violência viram as suas vidas dilaceradas;
8. Dar conhecimento da presente moção à Presidência da República, ao Governo de Portugal, à Embaixada Ucraniana, à Embaixada da Federação Russa e à Associação dos

Ucranianos em Portugal, bem como divulgar no sítio do Município, Boletim Municipal, redes sociais institucionais e órgãos locais de comunicação social.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, suspender o Período de Antes da Ordem do Dia, e prosseguiu-o no início da segunda reunião a realizar no dia 04 de março.

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS

Neste período não se verificou qualquer intervenção.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1º Ponto da Ordem de Trabalhos

Estratégia Local de Habitação do Município de Sesimbra

Envio às Entidades – Retificação da deliberação n.º 438/21, de 22 de setembro

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou, por maioria, com 23 votos a favor (10 CDU, 8 PS, 2 CHEGA, 2 PPD/PSD e 1 MSU) e uma abstenção do BE, a Estratégia Local de Habitação do Município de Sesimbra.

Prestaram Declarações de Voto, os Grupos Municipais da CDU, PS, CHEGA, BE e MSU.

2º Ponto da Ordem de Trabalhos

Alteração da Constituição das Comissões Permanentes da Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da Composição das Comissões que ficaram do seguinte modo:

Comissão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente (Comissão 2):

Composta por 8 elementos: 2 elementos da CDU; 2 elementos do PS; 2 elementos do PPD/PSD, 1 elemento do BE e 1 elemento do MSU;

Comissão Sociocultural (Comissão 3):

Composta por 8 elementos: 2 elementos da CDU; 2 elementos do PS; 1 elemento do CHEGA; 1 elemento do PPD/PSD, 1 elemento do BE e 1 elemento do MSU;

Comissão de Desenvolvimento Económico (Comissão 4):

Composta por 9 elementos: 2 elementos da CDU; 2 elementos do PS; 1 elemento do CHEGA; 2 elementos do PPD/PSD, 1 elemento do BE e 1 elemento do MSU;

Comissão de Administração e Finanças Autárquicas (Comissão 5):

Composta por 8 elementos: 2 elementos da CDU; 2 elementos do PS; 1 elemento do CHEGA, 2 elementos do PPD/PSD e 1 elemento do MSU;

A Comissão de Transportes, Mobilidade e Segurança (Comissão 6) mantem-se sem qualquer alteração, ou seja:

Composta por 8 elementos: 2 elementos da CDU; 2 elementos do PS; 1 elemento do CHEGA; 2 elementos do PPD/PSD e 1 elemento do BE.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 28 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal,

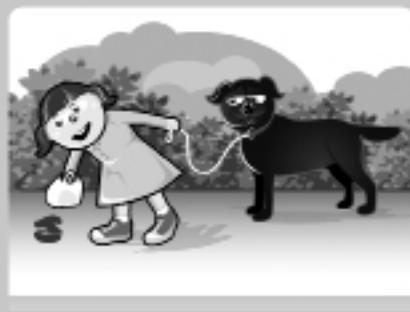
**Joao Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.**

MANTENHA UM BOM AMBIENTE

# Não deixe que o seu cão suje o chão



Quando passear o seu cão...



...recolha os dejetos...



...e coloque-os no lixo.

A nossa rua limpa  
tem outra pinta!



SESIMBRA

AJUDE-NOS A MANTER UM BOM AMBIENTE

## Recolha de Resíduos

Lixo doméstico



Coloque sempre o lixo doméstico em sacos bem atados e mantenha o contentor fechado depois de o depositar.

Verdes



Os resíduos verdes de jardim ou hortas devem ser colocados junto ao contentor em sacos (relva e folhas) ou atados (ramagens)\*. Pode também depositá-los no EcoCentro Municipal.

Monos domésticos



Se tiver monos domésticos (eletrodomésticos ou mobília) para deixar fora, contacte a Câmara Municipal pelo telefone **21 228 85 82** e combine uma data para a recolha. Pode também depositá-los no EcoCentro Municipal.

A nossa rua limpa  
tem outra pinta!



\* Até um máximo de 1100 litros, o equivalente à capacidade de um contentor.

O não cumprimento das regras apresentadas constitui contra-ordenação punível com coima (de € 250 a € 50 000), de acordo com a legislação em vigor.

INFORMAÇÕES: Divisão de Higiene Urbana | Tel.: 21 228 85 82

SESIMBRA